

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	AZALEIAS DO VALE				
Nome Fantasia:	"AZALEIAS FM"	CNPJ:	33.332.100/0001-74		
Endereço de Sede:	Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina				
Município:	Araricá	UF:	RS	CEP:	93.880-000
Nome do representante legal:	ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ				
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:	Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina				
Município:	Araricá	UF:	RS	CEP:	93880-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785, Bairro Centro				
Município:	Araricá	UF:	RS	CEP:	93880-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S) 29° 37' 11" S			
	Longitude:	° W 50° 55' 42" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.


X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;


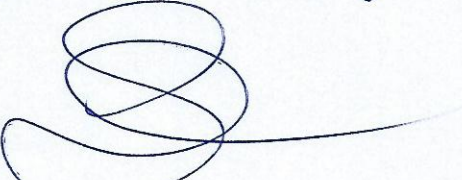
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	064123140469
RG:	1087005367	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	927.850.850-00
Endereço:	Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina				
Município:	Araricá	UF:	RS	CEP:	93880-000
Assinatura:	Rozeli M. Saldanha da Luz 				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Nome do dirigente:	VITELIO AGUIRRE DE MELLO				
Cargo:	Secretário	Tit. Eleitor:	051498370450		
RG:	9047720215	Órgão Emissor:	SJS/II-RS	CPF:	599.128.550-00
Endereço:	Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785, Bairro Centro				
Município:	Araricá	UF:	RS	CEP:	93880-000
Assinatura:	<i>Vitelio Aguirre de Mello</i>				

Nome do dirigente:	DEIVIDI PINTO DA SILVA				
Cargo:	Tesoureiro	Tit. Eleitor:	085961580426		
RG:	2091936481	Órgão Emissor:	SJS/II-RS	CPF:	023.020.310-83
Endereço:	Rua Dr. Mauricio Barani, 532, Bairro Morada Nobre				
Município:	Araricá	UF:	RS	CEP:	93880-000
Assinatura:	<i>Deividi Pinto da Silva</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

C E R T I D ã O

VIVIANE NITSCHÉ, Escrevente Autorizada do
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de
Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICA, usando da faculdade que lhe confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que as cópias reprográficas, em número de
quatorze (14) faces - (anverso), numeradas de 2/15 e que contêm a rubrica “N.”, são
AUTÊNTICAS, extraídas dos documentos que integram o processo de inscrição nº. 530,
lançada a fl. 037, do livro A-4 - Pessoas Jurídicas, em 02/01/2019, relativa a sociedade
denominada “AZALEIAS DO VALE”, e são partes integrantes e inseparáveis desta
CERTIDÃO. É representada por ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ - Presidente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Sapiranga, 2 de janeiro de 2019.

Viviane Nitsche

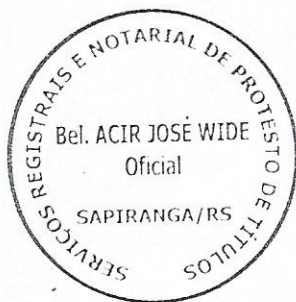
Esc. Aut. - Port. 2/18-AD

Emols: Total: R\$ 146,80 + R\$ 6,10 = R\$ 152,90;

Certidão PJ: R\$ 133,50 (0312.04.1000006.05565 = R\$ 3,30);

Busca: R\$ 8,40 (0312.01.1400004.08881 = R\$ 1,40);

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0312.01.1400004.08880 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101584 54 2019 00000002 20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

AZALEIAS DO VALE
Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina, CEP 93880-000
Araricá - RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **AZALEIAS DO VALE**, é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com foro na Comarca Sapiranga/RS, e sede no Municipio de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina, CEP 93880-000, fundada em 20 de novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **AZALEIAS DO VALE**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

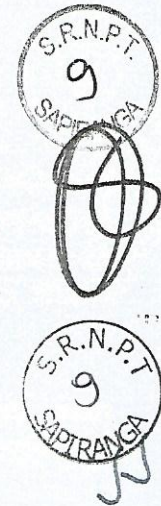
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

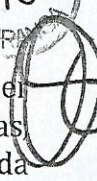
§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



Autenticado eletronicamente após conferência com original.

https://pfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1





§2º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;

- a) - É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
- b) -É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
- f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.



2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.





e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Art. 15º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

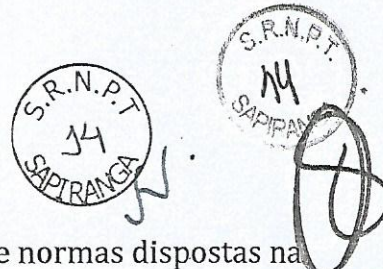
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.



2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

V - DA PROGRAMAÇÃO



Art. 18º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.





§3º - A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Secretário, Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.camara.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leitor/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 20/11/2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Araricá (RS), 20 de novembro de 2018

Rozeli M. Saldanha da Luz
ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Presidente

Miguelias J. da Rosa
MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA
Secretário

[Signature]
Visto

DRA. ARIANE MARIA PEREIRA
OAB/RS 43.501

Devendo ser feito da Silva



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SAPIRANGA/RS
Bel. ACIR JOSÉ WIDE - Oficial

Registrado sob o nº 530, lançado à fl. 037, do
Livro A-4 - Pessoas Jurídicas.
Sapiranga, 2 de janeiro de 2019.



Bel. Rejane Schierhoff - Oficial Substituta
Emoís: R\$ 61,30 (0312.04.1000006.05564 = R\$ 3,30)



S. R. N. P. T.
4
SAPIRANGA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA AZALEIAS DO VALE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (20/11/2018).

No dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (20/11/2018) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Araricá e Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1087005367 SSP/RS e do CPF 927.850.850-00; **MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA**, brasileiro, casado, diretor de marketing residente e domiciliado na Avenida José Antonio de Oliveira Neto, 261, Apto 2, Bairro Centro, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1075361236 SJS/II-RS e do CPF 025.399.050-56; e, **DEIVIDI PINTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, de maior, designer residente e domiciliado na Rua Dr. Mauricio Barani, 532, Bairro Morada Nobre, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2091936481 SJS/II-RS e do CPF 023.020.310-83, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos a Sra. **ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ**, que convidou a mim, **MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA**, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **AZALEIAS DO VALE**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Sra. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido Estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ; Secretário: MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA; e, Tesoureiro: DEIVIDI PINTO DA SILVA**. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **AZALEIAS DO VALE**. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu **MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.





Rozeli M. Saldanha da Luz
ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Presidente da Assembleia

Miqueias J. da Rosa
MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA
Secretário da Assembleia

Deividi Pinto da Silva
DEIVIDI PINTO DA SILVA

Ariane Maria Pereira
OAB/RS 43.501



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SAPIRANGA/RS
Bel. ACIR JOSÉ WIDE - Oficial



Registrado sob o nº 530, lançado à fl. 037, do
Livro 4 - Pessoas Jurídicas.
Sapiranga, 2 de janeiro de 2019.

Bel. Rejane Schierholt, Oficial Substituta
Móis: R\$ 61,30 (0812.04.1000006.05564 = R\$ 3,30)

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

CERTIDÃO

VIVIANE NITSCHÉ, Escrevente Autorizada do
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de
Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICA, usando da faculdade que lhe confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que as cópias reprográficas, em número de seis
(6) faces - (anverso), numeradas de 2/7 e que contêm a rubrica “N.”, são
AUTÊNTICAS, extraídas dos documentos que integram o processo de averbação número 1,
lançada, em resumo, hoje, na inscrição número nº. 530, à fl. 037, do livro A-4 - **Pessoas
Jurídicas**, referente a entidade denominada “**AZALEIAS DO VALE**”, e são partes
integrantes e inseparáveis desta CERTIDÃO. É representada por ROZELI MARIA
SALDANHA DA LUZ - Presidente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Sapiranga, 12 de junho de 2019.


Viviane Nitsche

Esc. Aut. - Port. 2/18-AD

Emols: Total: R\$ 75,60 + R\$ 6,10 = R\$ 81,70

Certidão PJ: R\$ 62,30 (0312.04.1000006.05858 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 8,40 (0312.01.1400004.09489 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0312.01.1400004.09488 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101584 54 2019 00000329 39

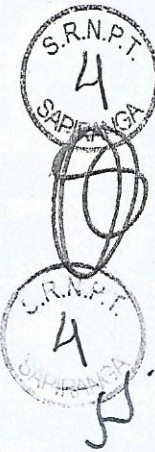


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA AZALEIAS DO VALE, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019. CNPJ 33.332.100/0001-74

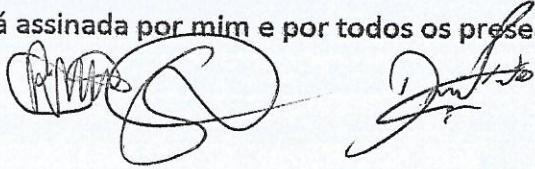
1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos trinta dias do mês abril de dois mil e dezenove, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município de Araricá, Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina, CEP 93880-000. 2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA: A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o §2 do Artigo 12º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação, inclusive na sede das entidades que compõem o conselho Comunitário e tendo em vista a inatividade da emissora não foi possível anúncios com chamadas diárias. 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, as pessoas e que assinaram a competente lista de presença. 4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ; Secretário - Ad hoc DEIVIDI PINTO DA SILVA. 5. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: Item I - Menção Honrosa; Item II - Eleger e dar posse ao novo membro da Diretoria para conclusão do atual mandato que irá expirar em (20/11/2022); Item III – Outros Assuntos de Interesse da Associação. 6. DELIBERAÇÕES: Item I - A Presidente informou aos presentes o falecimento do Sr. MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA, Secretário e membro da Diretoria. Em seguida a Presidente prestou uma pequena homenagem ao Sr. MIQUEIAS JOAQUIM DA ROSA dizendo que tivera o privilégio de conviver com ele, especialmente quando exerceu a Secretaria da Associação, ocasião que pude testemunhar seu empenho, dedicação e profundo amor pelo nossa Associação, desta forma também os Diretores e Associados, determinaram o registro de suas condolências pela grande perda e desejaram à família os mais sinceros votos de pêsames. Item II - Em deliberação referente a vacância do cargo de secretário foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-lo se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação do nome este foi eleito e empossado, assumindo assim imediatamente o respectivo cargo até o termino do mandato atual da diretoria, que com o novo integrante ficou assim constituída: DIRETORIA: Presidente: ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Maria Ernesta de Oliveira, 76, Bairro Campo da Brazina, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1087005367 SSP/RS e do CPF 927.850.850-00; Secretário: VITELIO AGUIRRE DE MELLO, brasileiro, solteiro de maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785, Bairro Centro, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n.1087005367 SSP/RS e do CPF 927.850.850-00; Secretário: VITELIO AGUIRRE DE MELLO, brasileiro, solteiro de maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785, Bairro Centro, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 9047720215 SJS/II-RS e do CPF 599.128.550-00; e, Tesoureiro: DEIVIDI PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, designer residente e domiciliado na Rua Dr. Mauricio



Barani, 532, Bairro Morada Nobre, CEP 93880-000, Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG n. 2091936481 SJS/II-RS e do CPF 023.020.310-83. Item II - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS**

DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes.

8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA: Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **DEIVIDI PINTO DA SILVA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



Rogeli M. Saldanha da Luz
RÓZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Presidente da Assembleia

Deividi Pinto da Silva
DEIVIDI PINTO DA SILVA
Secretário da Assembleia

Vitelio Aguirre de Mello
VITELIO AGUIRRE DE MELLO



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SAPIRANGA/RS
Bel. ACIR JOSÉ WIDE - Oficial




Averbado sob o nº 1, a margem do registro nº. 530,
lançado à fl. 037, do Livro A-4 - Pessoas Jurídicas.
Sapiranga, 12 de junho de 2019.

Bel. Rejane Stenierholt - Oficial Substituta
Emols: R\$ 61,30 (0312.04.1000006.05857 = R\$ 3,30)



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Azaléias do Vale	CNPJ ou CPF do Contribuinte	33.332.100/0001-74
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNDF0867FDA7145C46A6AD1445BA8E3CE5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85830000001-7 00000254188-2 22042122333-0 32100000174-2



02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:09:16
451010516 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85830000001-7 00000254188-2
22042122333-0 32100000174-2
Data do pagamento 02/10/2019
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
NR.AUTENTICACAO 5.40E.73C.1ED.DAD.49D



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

C E R T I D ã O

VIVIANE NITSCHÉ, Escrevente Autorizada do
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de
Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

CERTIFICA, usando da faculdade que lhe confere a lei e
por haver sido requerido pela parte interessada, que as cópias reprográficas, em número de
quatorze (14) faces - (anverso), numeradas de 2/15 e que contêm a rubrica “N.”, são
AUTÊNTICAS, extraídas dos documentos que integram o processo de inscrição nº. 530,
lançada a fl. 037, do livro A-4 - Pessoas Jurídicas, em 02/01/2019, relativa a sociedade
denominada “AZALEIAS DO VALE”, e são partes integrantes e inseparáveis desta
CERTIDÃO. É representada por ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ - Presidente.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Sapiranga, 2 de janeiro de 2019.

Viviane Nitsche

Esc. Aut. - Port. 2/18-AD

Emols: Total: R\$ 146,80 + R\$ 6,10 = R\$ 152,90;

Certidão PJ: R\$ 133,50 (0312.04.1000006.05565 = R\$ 3,30);

Busca: R\$ 8,40 (0312.01.1400004.08881 = R\$ 1,40);

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0312.01.1400004.08880 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101584 54 2019 00000002 20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Reyde M. Saldanha de Luz

ASSINATURA DO TITULAR



Autenticado eletronicamente, após conferência em
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca>

VALID

020121306 CURTUBRA DA IDENTIDADE DO BRASIL 20170901010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1087005367

DATA DE
EXPIÇÃO

27/01/2012

NOME

ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ

FILIAÇÃO

HEITOR NOVAZ SALDANHA

MARIA SALDANHA

NATURALIDADE

CORONEL BICACO RS

DATA DE NASCIMENTO

15/08/1974

DOC. ORIGEM

C CAS CAMPO BOM RS

MATRÍCULA: 097105 01 55 2011 2 00034 107 0010131 24

PIS / PASEP

16925058013



-00

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

100938 / 100938

Autenticado e conferência com original

http://infoleg.br/legis/lei/116-DE-29-08-83

PROIBIDO PLASTIFICAR

2dfd2136-9530-4472

Be-44 2-ab4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Autenticado eletronicamente, ap...

Vitaldo A guirre de Mello

2dfdf2136-953e-4472-ab40-d3127f9...

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

© FEMILEX - 1981/11 - 2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9047720215

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/11/1983

NOME

VITELIO AGUIRRE DE MELLO

FILIAÇÃO

SILVANO DIAS DE MELLO

FLORENTINA AGUIRRE DE MELLO

NATURALIDADE

JULIO CASTILHOS RS

DATA DE NASCIMENTO

14/01/1967

DOC ORIGEM

C NAS 9637

JULIO CASTILHOS RS

4 DIST LU A 18 FLS 255

CP *****/**

*****/**



ASSINATURA DO DIRETOR

150583

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ztd2156-95>

2dfc9136-953e-4472-ab



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
599.128.550-00**

**Nome
VITELIO AGUIRRE DE MELLO**

**Nascimento
14/01/1967**

**CÓDIGO DE CONTROLE
897B.AE51.7D3C.2CCB**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:57:45 do dia 05/09/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Deividi Pinto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2091936481

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2012

NOBRE DEIVIDI PINTO DA SILVA

FILIAÇÃO PAULO GERMANO HELDT DA SILVA

LORESTI PINTO

NACIONALIDADE CAMPO BOM RS

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1990

DECLARAÇÃO C NASC 15541 CAMPO BOM RS

LV A25 FL 252

CPE 023.020.310-83

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
CARLOS EDUARDO FALCÃO PEREIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

150481 / 150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZALEIAS DO VALE
CNPJ: 33.332.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:20 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **2E0C.9A7E.7E52.2072**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.332.100/0001-74
Razão Social: AZALEIAS DO VALE
Endereço: R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA / CAMPO DA BRAZINA / / /
93800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100604120680802715

Informação obtida em 17/10/2019 09:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZALEIAS DO VALE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.332.100/0001-74

Certidão nº: 186700889/2019

Expedição: 17/10/2019, às 09:27:33

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A Z A L E I A S D O V A L E**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
33.332.100/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



CNPJ: 33.332.100/0001-74
Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:29:34 do dia 17/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.332.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019	
NOME EMPRESARIAL AZALEIAS DO VALE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO	
CEP 93.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA BRAZINA	MUNICÍPIO ARARICA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3529-2206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2019** às **11:22:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 33.332.100/0001-74
NOME EMPRESARIAL: AZALEIAS DO VALE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2019 às 11:24 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

Após análise inicial da documentação encaminhada pela AZALEIAS DO VALE, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araricá / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 06/04/2020, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5368786** e o código CRC **46787892**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 5368786



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 1 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	EMA	AZALEIAS DO VALE
0.07	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.11	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.11	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.30	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.52	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
0.80	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	INAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
0.82	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
0.88	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
3.36	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ
3.39	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE NOVA HARTZ
3.40	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ

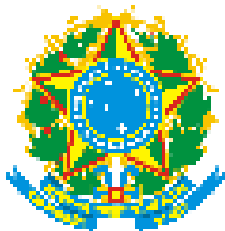


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

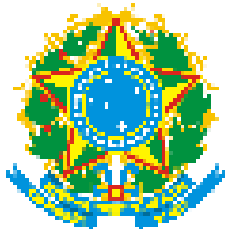
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 2 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.72	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
4.20	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
4.32	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
4.46	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
4.46	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
4.46	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS SOLIDARIOS DE CARATINGA
4.46	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
4.85	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
4.95	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
5.05	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	DECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
5.05	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
5.05	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
5.05	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

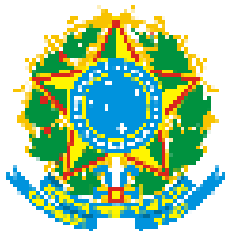
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 3 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.47	RS	NOVA HARTZ	53000.071208/2013	66	29S3309	50W5539	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
7.49	RS	PAROBÉ	53900.039667/2016	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
7.49	RS	PAROBÉ	53900.029180/2016	28	29S3938	50W5200	EXIPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
7.49	RS	PAROBÉ	01250.021999/2018	28	29S3938	50W5200	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
7.49	RS	PAROBÉ	53000.027470/2009	28	29S3938	50W5200	AUT	ASSOCIACAO AMIGOS DO 3L
7.59	RS	SAPIRANGA	53000.015270/2003	0	29S3859	50W5956	RAQ	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
7.85	RS	PAROBÉ	53000.070484/2013	66	29S3927	50W5135	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
7.90	RS	SAPIRANGA	53000.008773/2004	0	29S3904	51W0006	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL IDEAL SAPIRANGUENSE
7.93	RS	PAROBÉ	53000.042970/2010	0	29S3929	50W5133	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CIDADANIA PARA TODOS
7.99	RS	SAPIRANGA	53000.026048/2009	28	29S3930	50W5953	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SAPIRANGA
8.21	RS	SAPIRANGA	53000.001044/2009	28	29S4007	50W5931	ARQDE F	ASSOCIACAO COLHEITA
8.36	RS	SAPIRANGA	53000.028350/2009	28	29S3951	50W5953	LDE	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
---	RS	SAPIRANGA	53900.051222/2016	28	29S3951	50W5953	ARQPO T	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 4 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.36	RS	SAPIRANGA	53900.078133/2015	28	29S3951	50W5953	ARQPO T	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
8.39	RS	SAPIRANGA	53900.006028/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPO T	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
8.39	RS	SAPIRANGA	53900.011677/2016	28	29S4009	50W5938	ARQPO S	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
8.39	RS	SAPIRANGA	53000.017829/2014	28	29S4009	50W5938	ARQPO T	ASSOCIACAO NOVA MIDHIA
8.57	RS	IGREJINHA	53000.039001/2003	21	29S3510	50W5055	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJINHA
8.57	RS	CACHOEIRINHA	53000.039002/2003	0	29S3510	50W5055	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
8.60	RS	SAPIRANGA	53000.061721/2007	28	29S3949	51W0006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO ABADOR - ACORABADOR
8.70	RS	PAROBÉ	53000.081226/2006	0	29S3743	50W5020	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
8.79	RS	SAPIRANGA	53000.010485/2006	28	29S4021	50W5946	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DIGITAL SAPIRANGA ALTERNATIVA FM
9.08	RS	PAROBÉ	53000.026219/2009	28	29S3707	50W5004	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PAROBE
9.09	RS	SAPIRANGA	53790.001039/2002	0	29S3950	51W0027	RAQ	ASSOCIACAO INFORMATIVO E CULTURAL DE SAPIRANGA
9.21	RS	SAPIRANGA	53790.000121/1999	5	29S3756	51W0121	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
	RS	SAPIRANGA	53900.050339/2015	5	29S3756	51W0121	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

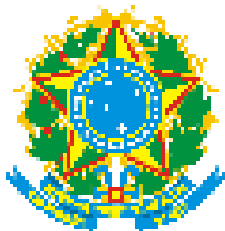
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 5 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.21	RS	SAPIRANGA	53900.011795/2014	5	29S3756	51W0121	PDEN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA FERRABRAZ
9.30	RS	PAROBÉ	01250.075265/2017	19	29S3745	50W4958	EXIREN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
9.30	RS	PAROBÉ	53790.000738/2000	19	29S3745	50W4958	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA
9.85	RS	PAROBÉ	01250.044265/2018	0	29S3711	50W4935	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL RADIOFONICA PAROBEENSE
10.79	RS	PAROBÉ	53000.027550/2009	28	29S4120	50W5100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE PAROBE
10.84	RS	PAROBÉ	53000.028349/2009	28	29S4003	50W4950	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DIGITAL ENTRE AMIGOS
11.04	RS	TRÊS COROAS	53000.008771/2004	24	29S3748	50W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE VERDE
11.26	RS	TAQUARA	53790.000558/2001	0	29S4315	50W5518	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEGA FOGO
11.63	RS	PAROBÉ	53000.072224/2013	66	29S4010	50W4921	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PAROBE
11.65	RS	PAROBÉ	53900.037327/2014	0	29S4010	50W4920	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DO BAIRRO GUARUJA DE PAROBE
11.76	RS	PAROBÉ	53000.086527/2006	28	29S4006	50W4913	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DIGITAL DO BAIRRO FAZENDA PIRES - PAROBE -RS
11.77	RS	CAMPO BOM	53000.056297/2006	0	29S4007	51W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARCELO BREUNIG
	RS	CAMPO BOM	53000.052690/2005	0	29S4138	51W0103	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO LÍDER





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

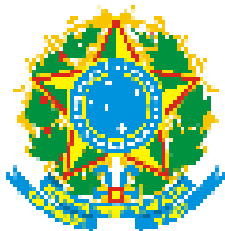
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 6 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.98	RS	PAROBÉ	53000.038895/2007	0	29S4213	50W5102	RAQ	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAROBE - ASERCON
12.35	RS	IGREJINHA	53000.054453/2006	21	29S3434	50W4839	ARQDE F	ASSOCIAO CULTURAL E RECREATIVA LIBERDADE
13.03	RS	CAMPO BOM	53900.000689/2014	0	29S3838	51W0337	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CAMPO BOM
13.11	RS	CAMPO BOM	53000.061839/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE
13.11	RS	CAMPO BOM	53000.055725/2006	0	29S4015	51W0302	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMPRE UNIDOS DE CAMPO BOM
13.45	RS	IGREJINHA	53000.027745/2004	21	29S3417	50W4803	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IGREJINHA
13.62	RS	IGREJINHA	53000.003260/2013	55	29S3419	50W4755	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
13.73	RS	TAQUARA	53000.034438/2009	28	29S4122	50W4840	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LEGAL
13.93	RS	IGREJINHA	53000.039252/2007	0	29S3338	50W4805	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLENA - ACP
14.01	RS	CAMPO BOM	53790.000294/1999	4	29S4044	51W0323	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPO BOM
14.21	RS	CAMPO BOM	53000.019043/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
14.21	RS	CAMPO BOM	53000.018252/2014	4	29S4054	51W0325	ARQPO S	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
	RS	CAMPO BOM	53000.006457/2014	4	29S4048	51W0338	ARQPO T	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 7 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.43	RS	CAMPO BOM	01250.010974/2019	4	29S4048	51W0338	REN	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
14.43	RS	CAMPO BOM	01250.052101/2017	4	29S4048	51W0338	ARQPOS	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
14.43	RS	CAMPO BOM	53790.001087/1998	4	29S4048	51W0338	LDE	ASSOCIACAO AMIGOS DE CAMPO BOM
14.56	RS	TAQUARA	53790.001242/1998	4	29S3847	50W4651	DECRE N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
14.56	RS	TAQUARA	53000.069265/2013	4	29S3847	50W4651	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
14.68	RS	TAQUARA	53000.002701/2009	0	29S3918	50W4655	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TAQUARA
14.72	RS	IGREJINHA	53790.001002/1998	4	29S3416	50W4712	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VISAO
14.73	RS	IGREJINHA	53000.055028/2006	21	29S3420	50W4710	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VISAO
14.93	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.015407/2014	0	29S2947	50W5922	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
14.95	RS	CAMPO BOM	53790.001547/1998	4	29S4046	51W0401	ARQDEF	LAR BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO
14.95	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	53000.032007/2011	33	29S2947	50W5924	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO TEEWALD
15.16	RS	CAMPO BOM	53000.065762/2006	0	29S3854	51W0454	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CAMPO BOM
	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000796/2004	19	29S3514	51W0454	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO DOIS IRMAOS

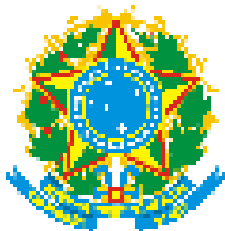


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 8 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.30	RS	TAQUARA	53000.027698/2009	28	29S4007	50W4649	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENFICENTE IOVETE VASCONCELOS BITENCOURT
15.47	RS	SANTA MARIA DO HERVAL	01250.022284/2018	0	29S2933	50W5935	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA HERVALENSE COMUNICATIVA DE SANTA MARIA DO HERVAL
15.64	RS	DOIS IRMÃOS	53100.000242/2004	19	29S3508	51W0507	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA FM
15.79	RS	DOIS IRMÃOS	53000.000043/2003	19	29S3516	51W0515	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE DOIS IRMAOS
15.87	RS	DOIS IRMÃOS	53000.007965/2002	0	29S3452	51W0511	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DOIS IRMAOS
15.88	RS	TAQUARA	53000.041249/2013	0	29S3648	50W4551	RAQ	ASSOCIACAO TAQUARENSE DE COMUNICACAO COMUNITARIA
15.89	RS	DOIS IRMÃOS	53000.002890/2003	0	29S3502	51W0515	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE DOIS IRMAOS
15.89	RS	DOIS IRMÃOS	53000.030969/2003	0	29S3502	51W0515	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM BONAMIGO
15.89	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.037345/2005	21	29S3502	51W0515	ARQDE F	SOCIEDADE RECREATIVA ZEZINHO
15.96	RS	MORRO REUTER	53000.035493/2007	24	29S3209	51W0344	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
15.96	RS	MORRO REUTER	01250.058132/2018	24	29S3209	51W0344	ARQPO T	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
15.96	RS	MORRO REUTER	01250.020840/2020	24	29S3209	51W0344	REN	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
	RS	DOIS IRMÃOS	53900.038876/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

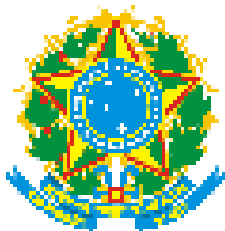
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 9 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.97	RS	DOIS IRMÃOS	53900.034455/2014	0	29S3520	51W0523	ARQCD I	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE DOIS IRMAOS - AVASDI
16.01	RS	DOIS IRMÃOS	01250.054821/2019	230	29S3500	51W0519	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
16.03	RS	DOIS IRMÃOS	53000.028014/2013	0	29S3501	51W0520	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA GERACAO DE DOIS IRMAOS - ACNGDI
16.08	RS	TAQUARA	53000.092633/2006	28	29S3620	50W4546	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MANIA FM
16.87	RS	NOVO HAMBURGO	53000.044576/2008	0	29S4609	50W5731	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
17.03	RS	MORRO REUTER	53000.010654/2006	24	29S3225	51W0444	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
17.22	RS	MORRO REUTER	01250.058134/2018	24	29S3219	51W0448	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS LEGAIS DO MORRO REUTER
17.28	RS	NOVO HAMBURGO	53000.074789/2013	7	29S3959	51W0556	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
17.44	RS	NOVO HAMBURGO	53900.041876/2015	7	29S3948	51W0606	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
17.44	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000475/1999	7	29S3948	51W0606	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE
18.02	RS	TRÊS COROAS	53000.003528/2003	24	29S3120	50W4646	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRES COROAS
18.07	RS	NOVO HAMBURGO	53000.029894/2013	59	29S3915	51W0640	ARQDE F	COMUNIDADE PENTECOSTAL JESUS E O RESGATE
	RS	NOVO HAMBURGO	53000.038179/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 10 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.13	RS	NOVO HAMBURGO	53000.010686/2007	24	29S4203	51W0528	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CANUDOS
18.13	RS	NOVO HAMBURGO	53000.040066/2003	24	29S4203	51W0528	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA KIPLING
18.13	RS	NOVO HAMBURGO	01250.055790/2019	230	29S4203	51W0528	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO ONDAS NOVAS
18.21	RS	TRÊS COROAS	53900.028443/2014	24	29S3110	50W4646	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRESOROENSE DE RADIODIFUSAO
18.21	RS	TRÊS COROAS	53000.037829/2007	24	29S3110	50W4646	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRESOROENSE DE RADIODIFUSAO
18.32	RS	NOVO HAMBURGO	53000.003671/2004	24	29S4225	51W0521	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SORRISO DE CANUDOS
18.48	RS	TRÊS COROAS	53790.001076/1998	4	29S3055	50W4647	ARQDE F	INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS
18.51	RS	TRÊS COROAS	53000.002485/2003	24	29S3101	50W4640	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO VOZ DO POVO FM DE TRES COROAS
18.56	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059961/2006	24	29S4024	51W0637	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE MAES POBRES DE NOVO HAMBURGO
18.58	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001091/2002	0	29S3949	51W0650	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
18.58	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001081/2002	24	29S3949	51W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
18.58	RS	NOVO HAMBURGO	53528.000029/2000	7	29S3949	51W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FEEVALE
	RS	NOVO HAMBURGO	53000.093948/2006	24	29S4018	51W0642	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA KEPHAS





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

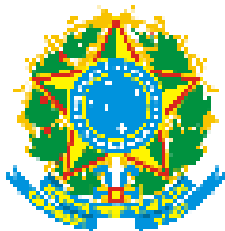
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 11 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.63	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037573/2007	0	29S3978	51W0642	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS
19.14	RS	NOVO HAMBURGO	53900.053618/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPO T	FUNDAÇAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.14	RS	NOVO HAMBURGO	53900.061362/2015	24	29S4540	51W0229	ARQPO S	FUNDAÇAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.14	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007847/2014	24	29S4540	51W0229	ARQPO T	FUNDAÇAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.14	RS	NOVO HAMBURGO	53900.059170/2016	24	29S4540	51W0229	ARQPO S	FUNDAÇAO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
19.15	RS	NOVO HAMBURGO	53790.001158/2001	24	29S4539	51W0231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE LOMBA GRANDE
19.20	RS	NOVO HAMBURGO	53000.035630/2007	24	29S3958	51W0711	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA NOVA
19.69	RS	TRÊS COROAS	53000.023951/2005	24	29S2836	50W4830	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ENCOSTA DA SERRA
20.22	RS	NOVO HAMBURGO	53000.002358/2006	24	29S4242	51W0631	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA NOVA ESPERANCA
20.38	RS	TRAMANDÁI	53000.037092/2005	0	29S3914	51W0807	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RINCÃO DOS ILHÉUS FM
20.54	RS	IVOTI	53000.028206/2012	0	29S3727	51W0826	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IVOTI
20.58	RS	NOVO HAMBURGO	53000.013034/2004	24	29S4200	51W0712	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO RONDÔNIA
	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001527/1998	5	29S4448	51W0554	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEPARTAMENTO MISSÃO FINAL





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

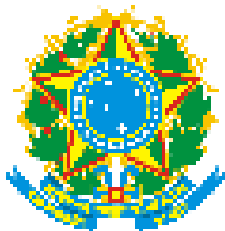
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 12 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.77	RS	TRÊS COROAS	01250.033856/2018	94	29S2859	50W4603	INAB	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TRES COROAS
21.93	RS	TRÊS COROAS	53900.038811/2015	0	29S2906	50W4547	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE TRES COROAS
22.01	RS	NOVO HAMBURGO	53000.006510/2002	24	29S4114	51W0832	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE NOVO HAMBURGO
22.19	RS	NOVO HAMBURGO	01250.042010/2017	24	29S4059	51W0845	ARQPO T	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
22.31	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.029482/2014	5	29S4521	51W0552	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
22.31	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.001037/1998	5	29S4521	51W0552	DECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM
22.33	RS	NOVO HAMBURGO	01250.044290/2018	0	29S4039	51W0858	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO PORTAL
22.42	RS	NOVO HAMBURGO	01250.061990/2019	24	29S4054	51W0856	POS	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
22.42	RS	NOVO HAMBURGO	01250.080152/2017	24	29S4054	51W0856	ARQPO S	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
22.42	RS	NOVO HAMBURGO	53790.000282/1999	24	29S4054	51W0856	DEC	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS CULTURAIS E HISTORICOS DO RIO GRANDE DO SUL - FEECHRIS
22.43	RS	NOVO HAMBURGO	01250.056129/2019	230	29S4233	51W0810	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL HAMBURGO - ACHAMBURGO
22.54	RS	NOVO HAMBURGO	53000.079974/2006	0	29S4116	51W0852	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.041679/2013	5	29S4534	51W0555	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FEITORIA FM





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

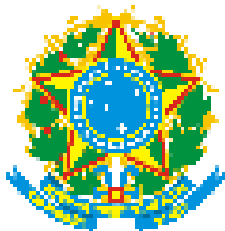
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 13 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.68	RS	IVOTI	53000.040017/2003	19	29S3538	51W0939	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
22.68	RS	IVOTI	01250.024826/2017	19	29S3538	51W0939	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
22.68	RS	IVOTI	01250.003202/2017	19	29S3538	51W0939	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
22.68	RS	IVOTI	53900.050589/2016	19	29S3538	51W0939	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IVOTI
22.75	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037417/2007	24	29S4256	51W0810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
22.75	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037662/2011	24	29S4256	51W0810	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE NOVO HAMBURGO
22.77	RS	IVOTI	53000.034366/2003	19	29S3633	51W0948	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IVOTIENSE
22.82	RS	NOVO HAMBURGO	53900.000091/2015	0	29S4307	51W0806	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO UMA LUZ NO VALE
22.94	RS	GRAMADO	53000.026921/2009	0	29S2517	50W5150	RAQ	AMOVIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO SOL
23.22	RS	NOVO HAMBURGO	53000.037657/2011	24	29S4240	51W0839	DEN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
23.22	RS	NOVO HAMBURGO	53000.070740/2006	24	29S4240	51W0839	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MILENIO
23.22	RS	NOVO HAMBURGO	53900.028398/2014	0	29S4240	51W0839	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
---	RS	NOVO HAMBURGO	01250.026135/2018	0	29S4022	51W0941	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA KEPHAS





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

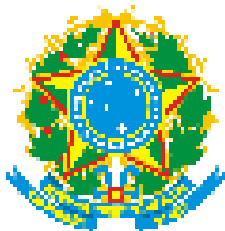
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 14 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.43	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.063367/2017	4	29S3935	51W0958	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
23.43	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.062558/2013	4	29S3935	51W0958	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
23.71	RS	IVOTI	53000.040070/2003	0	29S3630	51W1023	RAQ	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
23.82	RS	ESTÂNCIA VELHA	53790.001038/1998	4	29S3903	51W1019	DECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
23.82	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.002181/2019	4	29S3903	51W1019	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
23.95	RS	ESTÂNCIA VELHA	01250.018871/2018	0	29S3857	51W1025	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RADIOFUSAO RINCAO DOS ILHEUS
24.04	RS	IVOTI	53000.061869/2005	0	29S3629	51W1035	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA VERDADEIRA
24.10	RS	ESTÂNCIA VELHA	53000.061629/2013	4	29S3958	51W1018	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ESTANCIA VELHA-AERCOM FM.
24.20	RS	GRAVATAÍ	53000.046031/2008	30	29S5008	50W5353	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORADA DO VALE II
24.43	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667/2007	28	29S4330	51W0900	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SCHARLAU ACORASCHARLAU
24.44	RS	NOVO HAMBURGO	53000.059193/2007	0	29S4329	51W0861	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E EDUCATIVA NOVA LIBERDADE
24.45	RS	TRÊS COROAS	53000.022617/2003	24	29S2417	50W5235	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DA SERRA
	RS	GRAMADO	53900.014905/2015	19	29S2417	50W5235	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 15 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.83	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.030844/2007	28	29S4411	51W0850	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SANTOS DUMONT
25.40	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.035520/2005	21	29S4338	51W0936	ARQDE F	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SAO LEOPOLDO
25.89	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000359/1999	5	29S4511	51W0852	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMINDAO
25.97	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054527/2006	21	29S4450	51W0912	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA NORTE FM
25.99	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.048739/2006	21	29S4508	51W0859	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE VIDA NOVA-PR ALEIXO FLORES DA SILVA
26.02	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.031522/2014	0	29S4445	51W0918	ARQCD I	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
26.02	RS	SÃO LEOPOLDO	53900.004863/2014	0	29S4445	51W0918	RAQ	ASSOCIACAO DISPERTAI DE SAO LEOPOLDO
26.17	RS	NOVO HAMBURGO	53000.007366/2006	24	29S4115	51W1115	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SINTONIA DE NOVO HAMBURGO
26.29	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.068645/2006	0	29S4435	51W0937	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
26.31	RS	SÃO LEOPOLDO	53528.000279/1999	5	29S4537	51W0850	ARQDE F	SOCIEDADE ORPHEU
26.35	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.061895/2007	28	29S4540	51W0849	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACCORRSINOS
26.36	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.027992/2009	28	29S4439	51W0937	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIO AMIGOS DA CAMPINA
	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.083696/2006	0	29S4443	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAO AMIGA

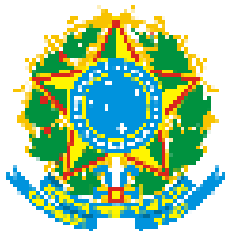


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

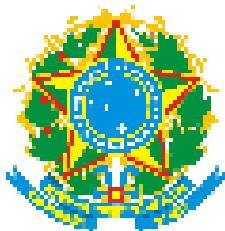
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 16 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.50	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028347/2009	28	29S4546	51W0851	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO RIO DOS SINOS - ACORRSINOS
26.64	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.012191/2013	0	29S4557	51W0848	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
26.79	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.032216/2007	28	29S4701	51W0753	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JARDIM AMERICA
26.82	RS	PICADA CAFÉ	53000.005050/2010	32	29S2708	51W0739	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DOS LIRIOS - ACOVAL DO MUNICIPIO DE PICADA CAFE-RS
26.82	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	21	29S4602	51W0852	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONCEICAO CENTRO
27.33	RS	GRAMADO	53100.000824/2004	19	29S2243	50W5229	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA A VOZ DE GRAMADO
27.34	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.000474/2011	0	29S4210	51W1140	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
27.34	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.076629/2013	67	29S4210	51W1140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SOM BRASIL - ACORASOM
27.44	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.019412/2016	20	29S3630	51W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.44	RS	LINDOLFO COLLOR	01250.021114/2018	20	29S3630	51W1242	REN	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.44	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.028194/2005	20	29S3630	51W1242	LDE	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.44	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.041830/2013	20	29S3630	51W1242	ARQPO T	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.44	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.047143/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPO S	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 17 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.47	RS	LINDOLFO COLLOR	53000.012790/2013	20	29S3603	51W1241	ARQPO T	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.55	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.054733/2006	21	29S4325	51W1113	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA ZONA NORTE
27.60	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.028248/2009	28	29S4736	51W0756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO CAPILE
27.69	RS	LINDOLFO COLLOR	53900.029756/2014	20	29S3517	51W1244	ARQPO T	ASSOCIACAO COLORENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.89	RS	GRAVATAÍ	01250.020334/2020	21	29S5212	50W5450	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
27.89	RS	GRAVATAÍ	53000.042166/2004	21	29S5212	50W5450	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PASSO DA CAVEIRA VILA NEIVA
28.02	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.075619/2006	0	29S4750	51W0802	RAQ	ARACOLE - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LEOPOLDENSE
28.05	RS	GRAMADO	53000.015273/2003	19	29S2215	50W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
28.05	RS	GRAMADO	01250.067948/2018	19	29S2215	50W5258	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
28.05	RS	GRAMADO	01250.045125/2018	19	29S2215	50W5258	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE GRAMADO
28.29	RS	ARROIO DO MEIO	53000.057222/2013	63	29S2156	50W5522	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO CAETANO
28.41	RS	SÃO LEOPOLDO	53790.000827/2002	21	29S4622	51W0949	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE VICENTINA
	RS	CANELA	01250.021127/2018	0	29S2232	50W5025	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 18 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.48	RS	CANELA	01250.049191/2019	230	29S2232	50W5025	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
28.59	RS	PORTÃO	53000.057610/2012	0	29S4226	51W1223	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO SHALOM-ACRS
28.97	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.079066/2006	0	29S4849	51W0742	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTEGRAÇÃO SÃO LEOPOLDO
29.00	RS	CANELA	53000.018749/2011	32	29S2216	50W5018	ARQDE F	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
29.01	RS	SÃO LEOPOLDO	53000.017797/2003	21	29S4734	51W0910	ARQDE F	DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
29.05	RS	GRAMADO	53000.000151/2003	0	29S2154	50W5146	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GRAMADO
29.06	RS	CANELA	53000.064630/2007	32	29S2214	50W5019	PAN	ASSOC.COMUNIT.DE DESENV.CULTURAL E ARTIST.DE CANELA-ACODEC
29.89	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.032666/2009	0	29S4908	51W0809	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
30.22	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.040023/2003	0	29S4947	51W0736	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE DO BAIRRO JARDIM AMERICA
30.27	RS	CANELA	53000.027303/2011	32	29S2139	50W4956	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANELENSE
30.32	RS	CANELA	53000.010486/2006	0	29S2156	50W4856	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO DIGITAL SERRANA FM
30.39	RS	PORTÃO	01250.052898/2017	0	29S4135	51W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO
	RS	PORTÃO	01250.053619/2019	230	29S4135	51W1352	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO INTEGRACAO

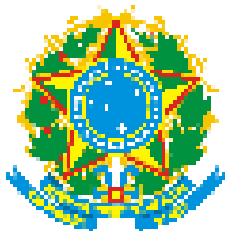


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

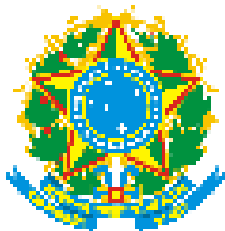
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 19 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.48	RS	PORTÃO	53790.001482/1998	4	29S4110	51W1403	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PORTAO NOVO
30.52	RS	CANELA	53000.046404/2003	32	29S2141	50W4921	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANELA
30.59	RS	GRAVATAÍ	53000.052664/2010	30	29S5326	50W5858	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA ESTANCIA ANTIGA
30.60	RS	CANELA	53000.037150/2010	32	29S2149	50W4848	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANELA
30.67	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.010919/2009	30	29S5041	51W0642	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAPUCAIA
30.67	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010	30	29S5043	51W0639	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA EBENEZER
30.68	RS	CANELA	53000.026374/2009	32	29S2151	50W4834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
30.68	RS	CANELA	53000.022927/2011	32	29S2151	50W4834	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
30.68	RS	CANELA	01250.022282/2018	0	29S2151	50W4834	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
30.78	RS	PORTÃO	01250.053862/2019	230	29S4159	51W1359	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO AMIZADE
31.08	RS	CANELA	53790.000978/2002	19	29S2137	50W4834	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA OS MENSAGEIROS
31.51	RS	PORTÃO	53000.036632/2009	28	29S4104	51W1444	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO RAINHA DO VALE
...	RS	PORTÃO	53100.001106/2004	28	29S4123	51W1439	ARQDE F	APRACOM - ASSOCIACAO PORTONENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

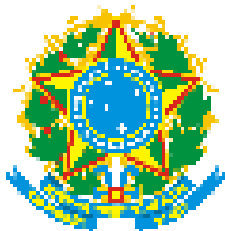
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 20 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.53	RS	GRAVATAÍ	53000.024008/2004	21	29S5335	51W0052	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA SAO VICENTE
31.54	RS	LINHA NOVA	53000.022820/2012	45	29S2801	51W1210	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE LINHA NOVA(ALN)
31.69	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000576/1999	5	29S4937	51W0912	LDE	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
31.69	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.066606/2013	5	29S4937	51W0912	RAUT	ASSOCIACAO TECNICO EDUCACIONAL EQUIPE
31.74	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000038/1999	5	29S5009	51W0834	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SAPUCAIA
31.83	RS	PORTÃO	53000.004966/2011	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA,CULTURAL E DE RADIODIFUSAO PORTAO NOVO - ACORANOVO
31.83	RS	PORTÃO	53900.032861/2015	0	29S4152	51W1442	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE PORTAO
31.87	RS	GLORINHA	53000.064769/2010	32	29S5248	50W4726	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GLORINHA-CODEG
31.91	RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.019731/2009	30	29S4754	51W1112	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE LEAO DE JUDA
32.00	RS	PORTÃO	01250.001784/2016	0	29S4206	51W1444	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL PORTAO - ACP
32.43	RS	GLORINHA	53000.064660/2007	25	29S5253	50W4650	ARQDE F	ASSOCIACAO DO CAPAO GRANDE
32.45	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.043566/2017	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.020925/2016	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

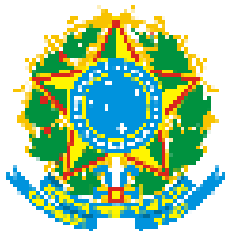
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 21 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.45	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.026527/2015	31	29S3208	51W1458	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
32.50	RS	GRAVATAÍ	53000.032069/2009	30	29S5349	51W0203	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRAVATAIENSE - RS
32.52	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.028245/2005	20	29S2235	51W0652	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
32.52	RS	NOVA PETRÓPOLIS	53000.026620/2013	20	29S2235	51W0652	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE NOVA PETROPOLIS-ACINOVA
32.56	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53900.030590/2016	31	29S3159	51W1459	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
32.80	RS	ROLANTE	53000.033505/2005	0	29S4018	50W3540	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS E AFINS DE ROLANTE
33.03	RS	GLORINHA	53000.026042/2011	32	29S5311	50W4641	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GLORINHA/RS
33.04	RS	ESTEIO	53000.011300/2004	0	29S5118	51W0813	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESTEIENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
33.05	RS	ESTEIO	53000.026449/2009	29	29S5136	51W0746	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA GETSEMANI
33.15	RS	GRAVATAÍ	53000.049723/2007	0	29S5405	51W0225	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA
33.27	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.017672/2012	44	29S3430	51W1606	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE SAO JOSE DO HORTENCIO(ASH)
33.76	RS	CANELA	01250.025430/2017	0	29S2014	50W4804	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA UNIDOS DA SERRA
	RS	ROLANTE	53000.027101/2003	0	29S3924	50W3444	RAQ	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL DA COMUNIDADE DE ROLANTE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

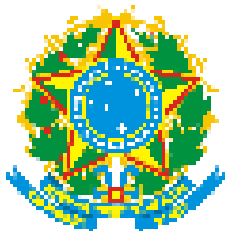
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 22 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.14	RS	GRAVATAÍ	53000.048921/2007	0	29S5427	51W0304	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MORADA DO VALE II
34.16	RS	ROLANTE	53790.001027/2001	16	29S3912	50W3438	LDE	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRACAO SOCIAL DE ROLANTE
34.16	RS	ROLANTE	53900.057947/2016	16	29S3912	50W3438	PER	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E INTEGRACAO SOCIAL DE ROLANTE
34.32	RS	ESTEIO	53000.000973/2011	29	29S5149	51W0845	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
34.32	RS	ESTEIO	53000.046019/2008	29	29S5149	51W0845	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO
34.57	RS	SAPUCAIA DO SUL	53790.000189/1999	5	29S5047	51W1023	ARQDE F	GRUPO DE APOIO A MODULACAO AMADORA DE RADIO
34.61	RS	ESTEIO	53790.001162/1998	5	29S5146	51W0907	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA NOVA VIDA
34.66	RS	ESTEIO	53000.000235/2003	0	29S5100	51W1012	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRADIÇÃO DE ESTEIO
34.92	RS	ESTEIO	53000.024304/2009	0	29S5137	51W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
35.35	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	53000.025040/2009	31	29S3026	51W1612	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
35.35	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.044532/2017	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
35.35	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.007117/2018	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
-----	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.034767/2019	31	29S3026	51W1612	EXIPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

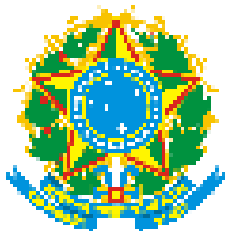
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 23 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.35	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.014730/2019	31	29S3026	51W1612	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
35.35	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	01250.028739/2019	31	29S3026	51W1612	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO SAO JOSE DO HORTENCIO
35.46	RS	GRAVATAÍ	53790.001247/1998	5	29S5500	51W0342	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO IPIRANGA
35.54	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
35.56	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
35.56	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
35.63	RS	GRAVATAÍ	53000.000102/2003	21	29S5510	51W0330	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA MORADA DO VALE I
35.93	RS	GRAVATAÍ	53790.000527/2002	21	29S5605	51W0037	ARQDE F	ASSOC.NATAL P/DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA VILA NATAL E ADJACENCIAS
35.98	RS	CANELA	53900.070350/2015	0	29S1925	50W4644	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
36.18	RS	GRAVATAÍ	53790.000725/2000	21	29S5624	50W5936	ARQDE F	GREMIO RECREATIVO SCHMITZ CLUBE
36.19	RS	ESTEIO	53000.022413/2010	29	29S5141	51W1045	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EXPRESSAO -ARCE
36.19	RS	ESTEIO	53000.030494/2009	0	29S5141	51W1045	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ESTEIO - REVIVER FM
	RS	GRAVATAÍ	53790.001180/1998	5	29S5616	51W0108	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO DO BAIRRO DA COHAB C





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

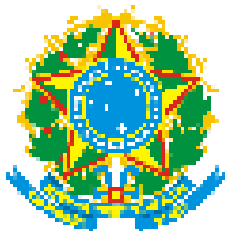
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 24 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.45	RS	GRAVATAÍ	53000.070499/2013	5	29S5616	51W0108	INDRE N	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO DO BAIRRO DA COHAB C
36.45	RS	GRAVATAÍ	53900.015150/2015	5	29S5616	51W0108	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO DO BAIRRO DA COHAB C
36.46	RS	GRAVATAÍ	53790.000955/2002	21	29S5646	50W5745	ARQDE F	CLUBE CULTURAL DOS VIOLEIROS GRAVATAÍ
36.50	RS	GRAVATAÍ	01250.020917/2017	0	29S5647	50W5746	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GRAVATAI
36.76	RS	GRAVATAÍ	53000.000117/2003	21	29S5652	50W5824	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS
37.12	RS	CANOAS	53790.000659/1999	5	29S5350	51W0830	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
37.28	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
37.28	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDE F	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
37.83	RS	ROLANTE	53000.031018/2007	26	29S3822	50W3216	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
37.83	RS	ROLANTE	53900.029961/2015	26	29S3822	50W3216	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
37.83	RS	ROLANTE	53900.027511/2014	26	29S3822	50W3216	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA KARISMA DE ROLANTE
38.16	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.038685/2008	0	29S4052	51W1900	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE CAPELA DE SANTAN - ACORAESTACAO
	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.079574/2006	0	29S2736	50W3441	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SERRA VELHA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

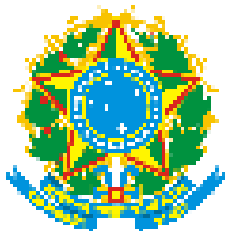
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 25 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.46	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.028433/2005	20	29S4107	51W1908	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DE SANTANA
38.47	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.003730/2006	20	29S4109	51W1908	LDE	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
38.47	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008265/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPO T	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
38.47	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.052742/2018	20	29S4109	51W1908	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
38.47	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.041888/2019	20	29S4109	51W1908	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
38.74	RS	CAPELA DE SANTANA	01250.008449/2018	20	29S4041	51W1924	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
38.74	RS	CAPELA DE SANTANA	53000.062590/2012	20	29S4041	51W1924	ARQPO S	ASSOCIACAO DE LAZER UNIAO E CULTURA DE CAPELA DE SANTANA
39.03	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53000.001068/2005	20	29S2635	50W3448	LDD	ASSOCIACAO SERRANA COMUNITARIA
39.96	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	CDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
40.05	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCD I	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
40.08	RS	CANOAS	53790.000722/2000	0	29S5352	51W1132	RAQ	COMUNIDADE CRISTÃ DE CANOS
40.12	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	CDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

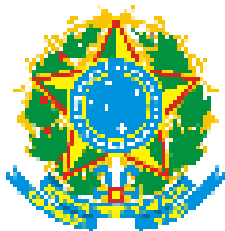
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 26 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.20	RS	VALE REAL	53000.052841/2011	37	29S2357	51W1526	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA KRONENTHAL
40.28	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOEIRINHA
40.29	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
40.36	RS	ALVORADA	53000.021722/2005	24	29S5803	51W0251	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DA VILA SALOMÉ - ACECOVIS
40.51	RS	CANOAS	53790.000655/2001	0	29S5544	51W0900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA CAPRI
40.53	RS	CANOAS	53000.054717/2006	0	29S5442	51W1046	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E CULTURAL DE CANOAS
40.53	RS	ROLANTE	53000.046685/2003	26	29S3845	50W3037	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ALTO ROLANTE
40.59	RS	FELIZ	53000.030997/2011	33	29S2703	51W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO FELIZ
40.86	RS	FELIZ	53000.031525/2011	33	29S2712	51W1817	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE FELIZ
40.91	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
41.04	RS	CANOAS	53790.000956/2002	0	29S5430	51W1135	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATHIAS VELHO
41.04	RS	ARROIO DO MEIO	53000.015794/2004	0	29S5430	51W1135	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM AIMORÉ DE ARROIO DO MEIO - RS
	RS	CANOAS	53528.000280/1999	5	29S5528	51W1014	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

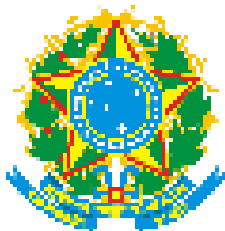
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 27 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.23	RS	CANOAS	53000.010771/2012	0	29S5507	51W1051	ARQP OS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
41.23	RS	CANOAS	53000.031230/2012	47	29S5507	51W1051	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
41.23	RS	CANOAS	53790.000995/1998	5	29S5507	51W1051	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
41.23	RS	CANOAS	01250.080310/2017	5	29S5507	51W1051	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
41.23	RS	CANOAS	01250.012018/2016	5	29S5507	51W1051	ARQP OS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
41.23	RS	CANOAS	53900.037782/2014	5	29S5507	51W1051	ARQP OS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
41.23	RS	CANOAS	53900.074108/2015	5	29S5507	51W1051	ARQP OS	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA, RECREATIVA E ESPORTIVA COLLAZIOL SCOTTA
41.27	RS	CANOAS	01250.010748/2016	0	29S5409	51W1218	ARQCD I	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE CANOAS
41.49	RS	CANOAS	53900.039070/2015	0	29S5523	51W1042	ARQCD I	CENTRO DE EVANGELIZACAO E ACONSELHAMENTO PASTORAL
41.52	RS	CANOAS	53900.006963/2015	0	29S5511	51W1103	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
42.34	RS	CANOAS	01250.059208/2018	196	29S5451	51W1222	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
42.35	RS	CANOAS	01250.067832/2017	0	29S5451	51W1223	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
---	RS	CANOAS	01250.001688/2018	0	29S5451	51W1223	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

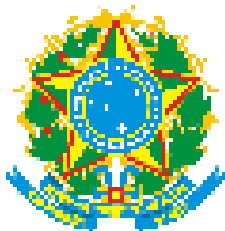
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 28 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.35	RS	CANOAS	53000.050661/2008	0	29S5451	51W1223	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL NOVA ERA
42.39	RS	ALVORADA	53000.030649/2005	24	29S5945	50W5955	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL - ASSCEC
42.56	RS	CANOAS	53000.033257/2012	47	29S5441	51W1249	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO
42.63	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.047047/2008	0	29S2827	51W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BOM PRINCIPIO
42.66	RS	CANOAS	53000.047406/2007	0	29S5347	51W1403	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
42.69	RS	CANOAS	53000.055721/2012	0	29S5347	51W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
42.70	RS	CANOAS	01250.056438/2018	196	29S5348	51W1404	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
42.87	RS	PORTO ALEGRE	53000.007328/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
42.87	RS	PORTO ALEGRE	53000.085725/2006	0	30S0000	51W0000	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA NOVA
42.92	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	01250.055845/2019	230	29S2607	50W3220	EXINST	ASSOCIACAO SAO CHICO NAS ONDAS DO RADIO
43.21	RS	NOVA SANTA RITA	01250.080367/2017	1	29S5158	51W1627	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
43.21	RS	NOVA SANTA RITA	53900.033228/2014	1	29S5158	51W1627	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA
	RS	NOVA SANTA RITA	53790.000996/1998	1	29S5158	51W1627	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SANTA RITA COMUNITARIA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

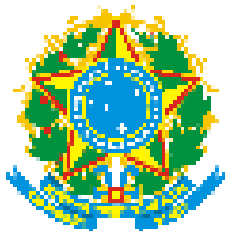
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 29 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.31	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53790.001194/1998	4	29S3522	51W2229	LDE	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
43.31	RS	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	53900.020685/2014	4	29S3522	51W2229	RENDE F	COMUNIDADE SAO SEBASTIAO DE AMPARO SOCIAL
43.41	RS	NOVA SANTA RITA	53790.001640/1998	1	29S5147	51W1647	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA
43.66	RS	CANOAS	53900.032682/2015	0	29S5417	51W1421	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA REPONTANDO A CULTURA - ADCRA
43.69	RS	CAXIAS DO SUL	53000.028446/2009	28	29S1407	51W0114	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO DE SANTA LUCIA DO PIAI
43.76	RS	CANOAS	53000.008244/2005	0	29S5726	51W0940	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA RUA ALAGOAS E ADJACENCIAS - ACEMA
43.83	RS	ALVORADA	53000.002216/2007	24	29S5924	51W0501	ARQDE F	CASA AFRICANA REINO DE XONGÔ
43.83	RS	ALVORADA	53000.056591/2006	24	29S5924	51W0501	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO JESUS E O CAMINHO
43.85	RS	CANOAS	53790.000054/1999	5	29S5648	51W1055	LDE	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
43.85	RS	CANOAS	01250.058128/2019	5	29S5648	51W1055	REN	ASSOCIAO CULTURAL FATIMA COMUNITARIA
43.92	RS	ALVORADA	53000.054950/2005	24	30S0014	51W0200	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA AMIGOS DA CRIANCA
43.94	RS	ALVORADA	53790.001114/2001	24	29S5927	51W0503	LDE	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
	RS	ALVORADA	53000.015819/2014	24	29S5927	51W0503	ARQPO S	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

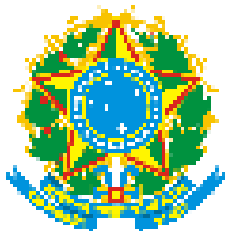
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 30 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.95	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.061978/2013	24	29S2918	51W2124	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
44.31	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.035974/2007	24	29S2923	51W2140	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO
44.31	RS	PORTO ALEGRE	53000.000034/2003	18	29S5845	51W0734	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO CULTURAL E COMUNITARIA CORACAO DO RIO GRANDE
44.32	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.042279/2013	24	29S2922	51W2140	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
44.32	RS	BOM PRINCÍPIO	53000.038737/2007	24	29S2922	51W2140	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
44.32	RS	BOM PRINCÍPIO	53900.043946/2016	24	29S2922	51W2140	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCIPIO RS
44.35	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	53900.004839/2014	0	29S2401	50W3245	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO SAO CHICO
44.43	RS	ALVORADA	53000.014683/2014	24	29S5946	51W0456	ARQPO T	ASSOCIACAO CONSELHO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
44.61	RS	ALVORADA	53790.001045/1998	5	30S0000	51W0430	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MARCOS
44.72	RS	RIOZINHO	53000.031536/2011	33	29S3839	50W2800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
44.72	RS	RIOZINHO	53000.010645/2014	0	29S3839	50W2800	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
44.72	RS	RIOZINHO	53900.006962/2015	0	29S3839	50W2800	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE RIOZINHO
	RS	PORTO ALEGRE	53790.000902/2002	0	29S5908	51W0745	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

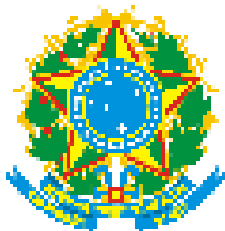
6/10/20 9:35 AM

Página 31 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.08	RS	PORTO ALEGRE	53528.000136/2000	0	29S5908	51W0745	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE
45.22	RS	ALVORADA	53790.001226/1998	5	30S0010	51W0507	ARQDE F	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
45.41	RS	ALVORADA	53790.000107/1999	5	30S0041	51W0339	ARQDE F	ASSOCIACAO INTEGRACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA
45.47	RS	ALTO FELIZ	53000.054039/2011	37	29S2306	51W1846	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO FELIZ
45.49	RS	RIOZINHO	53000.058147/2010	33	29S3815	50W2730	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO QUERENCIA
45.57	RS	ALVORADA	53900.039356/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
45.57	RS	ALVORADA	53900.038340/2015	0	30S0059	51W0247	RAQ	ASSOCIACAO DE AVIVAMENTO SOCIAL DE ALVORADA
45.58	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53900.002618/2014	5	29S4916	50W3103	ARQPO T	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
45.58	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53000.016683/2012	0	29S4916	50W3103	ARQPO T	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
45.64	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53790.000340/1999	5	29S4917	50W3101	DECRE N	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
45.64	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53000.069249/2013	5	29S4917	50W3101	RAUT	COMISSAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE- CACA
45.71	RS	PARECI NOVO	53000.017722/2012	44	29S3821	51W2402	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARECI NOVO
---	RS	RIOZINHO	53000.030188/2007	25	29S3819	50W2719	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS VERDES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

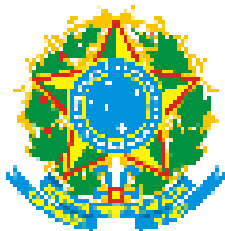
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 32 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.84	RS	PORTO ALEGRE	53000.000243/2003	18	30S0018	51W0548	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA PARQUE DOS MAYAS
45.97	RS	RIOZINHO	53900.060731/2016	0	29S3833	50W2713	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIOZINHO - ACORI
45.97	RS	RIOZINHO	01250.054935/2019	230	29S3833	50W2713	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE PRODUCAO SOCIAL DE RIOZINHO - ACORI
46.05	RS	PORTO ALEGRE	53000.068120/2013	68	29S5940	51W0752	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO FM SARANDI
46.47	RS	ALTO FELIZ	53000.006393/2012	37	29S2231	51W1903	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
46.47	RS	ALTO FELIZ	53000.037935/2008	0	29S2231	51W1903	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE ALTO FELIZ-ACORALTOFELIZ
47.15	RS	PORTO ALEGRE	53000.043197/2008	0	30S0030	51W0724	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANCA
47.22	RS	PORTO ALEGRE	53000.063193/2005	0	29S5837	51W1133	RAQ	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
47.33	RS	VIAMÃO	53000.003530/2003	21	30S0232	50W5912	LDD	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SANTA IZABEL
47.38	RS	PORTO ALEGRE	53528.000283/1999	5	30S0100	51W0623	ARQDE F	ASSOCIACAOCOMUNITARIA RADIO IMPERATRIZ- FM
47.48	RS	HARMONIA	53000.041627/2013	0	29S3320	51W2449	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE HARMONIA - ASH
47.70	RS	ALVORADA	53000.038308/2007	24	30S0135	51W0506	ARQDE F	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO ALVORECER FM
	RS	PORTO ALEGRE	53000.024468/2007	0	29S5851	51W1154	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PAMPA





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

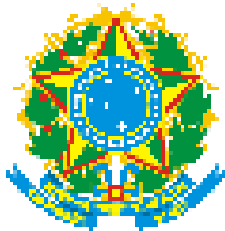
Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 33 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.96	RS	ALVORADA	53790.000550/1999	5	30S0140	51W0520	LDE	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
47.96	RS	ALVORADA	53000.014463/2013	5	30S0140	51W0520	ARQPOS	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
47.96	RS	ALVORADA	01250.000838/2020	5	30S0140	51W0520	REN	CONSELHO CULTURAL EDUCATIVO COMUNITARIO
48.04	RS	PORTO ALEGRE	01250.010293/2019	5	30S0127	51W0610	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDE
48.04	RS	PORTO ALEGRE	53790.001122/1998	5	30S0127	51W0610	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDE
48.08	RS	HARMONIA	53000.038122/2011	34	29S3301	51W2508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HARMONIA E LUZ
48.28	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	53528.000269/2000	0	29S4917	50W2909	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS ENTIDADES DE SANTO ANTÔNIO
48.83	RS	PORTO ALEGRE	53790.001654/1998	5	30S0017	51W1017	LDE	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
48.83	RS	PORTO ALEGRE	01250.010294/2019	5	30S0017	51W1017	REN	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
48.83	RS	PORTO ALEGRE	53900.053939/2016	5	30S0017	51W1017	ARQPOS	CONSELHO COMUNITARIO TODAS AS ARTES - COARTE
49.12	RS	PORTO ALEGRE	53790.000338/1999	5	29S5954	51W1125	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RECREATIVA LOGOS
49.28	RS	TUPANDI	01250.017240/2018	0	29S2927	51W2456	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE TUPANDI
---	RS	SÃO VENDELINO	01250.024649/2018	30	29S2241	51W2130	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

6/10/20 9:35 AM

Página 34 de 34

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.56	RS	SÃO VENDELINO	53000.007270/2010	30	29S2241	51W2130	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
49.92	RS	SÃO VENDELINO	53000.000693/2010	30	29S2300	51W2200	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
49.92	RS	SÃO VENDELINO	01250.024968/2018	30	29S2300	51W2200	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
49.92	RS	SÃO VENDELINO	01250.069948/2017	30	29S2300	51W2200	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS
49.92	RS	SÃO VENDELINO	53900.027384/2014	30	29S2300	51W2200	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL SAO VENDELINO - ACCEVS

Nº de Linhas: 0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.332.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
NOME EMPRESARIAL AZALEIAS DO VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 93.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA BRAZINA	MUNICÍPIO ARARICA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3529-2206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **10:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



CNPJ: **33.332.100/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:27:49 do dia 10/06/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17.**

Entidade: **AZALEIAS DO VALE.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.055719/2019-17, de interesse da **AZALEIAS DO VALE**, na localidade de **Araricá / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/06/2020, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5583655** e o código CRC **5AB73653**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 5583655



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17.**

Entidade: **AZALEIAS DO VALE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 10/06/2020, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5583667** e o código CRC **FEDDCB12**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 5583667



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Município/UF: ARARICÁ/RS **Habilitada**

Processo nº: 01250.055719/2019-17 CNPJ: 33.332.100/0001-74

Número de concorrentes: 2
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE (01250.048079/2019)
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICÁ (01250.057942/2019)

Nome da entidade: **AZALEIAS DO VALE**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

1. Data de postagem/SEI: 31/10/2019 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (4795507)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/3 (4795507)

4. Estatuto Social: fl. 4/11 (4795507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 12/13 (4795507) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 15/16 (4795507) para o período de 30/11/2019 a 20/11/2022.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. 19/24 (4795507)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ	não	064123140469 15/08/1974	927.850.850-00	Não
Secretário: VITELIO AGUIRRE DE MELLO	não	051498370450 14/01/1967	599.128.550-00	Não
Tesoureiro: DEIVIDI PINTO DA SILVA	não	085961580426 08/01/1990	023.020.310-83	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 2/91 (4795639), 2/19 (4795713) e 2/7 (4797744)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 17 (4795507)

11. Pesquisa Anatel (5583651) e Radar (5583655)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5583667)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (5583644), Certidão FGTS, Certidão PGFN (), Certidão CNDT ()

OBSERVAÇÕES: 10/06/20 - Entidade habilitada. Resultado prévio.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12004/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.055719/2019-17.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araricá / RS.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.055719/2019-17	Azaleias do Vale	Habilitada
01250.048079/2019-99	Associação Cultural de Radiodifusão Cultura do Vale - RS	Habilitada
01250.057942/2019-07	Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação.**

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado**, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 12/06/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5583768** e o código CRC **DE3700CF**.

Minutas e Anexos

Portaria (5583897)

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 5583768



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 21279/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 12 de junho de 2020.

À Senhora
ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Representante Legal da **AZALEIAS DO VALE** (CNPJ nº 33.332.100/0001-74)
Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina
93880-000 / ARARICÁ - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.055719/2019-17.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12004/2020/SEI-MCTIC**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915 e nº 2456, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020 e 29/05/2020 (5583897), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/06/2020, quando serão contados, pelo remanescente.
4. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
6. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofuso/textogeral/processo_eletronico.html
7. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5583939** e o código CRC **B0FFA718**.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 5583939



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Data de Envio:

06/08/2020 13:41:42

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM

sei@sistemaplug.com.br

sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:01250.055719/2019-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5583939.html

Nota_Tecnica_5583768.html

Portaria_5583897_MCTIC__Portarias_prazo.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

ANEXO 8
FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de _____, _____ (MUNICÍPIO, ESTADO), neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que a(s) entidade(s) abaixo identificadas desiste(m) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

Data, Município e UF

Assinatura do representante legal da entidade apoiada

NOME DA ENTIDADE QUE ACEITOU O ACORDO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE QUE ACEITOU O ACORDO

ATENÇÃO:

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4542/2021/MCOM

Brasília, 05 de março de 2021.

À Senhora
ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Representante Legal da **AZALEIAS DO VALE** (CNPJ nº 33.332.100/0001-74)
Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina
93880-000 / ARARICÁ - RS

Assunto: Processo nº 01250.055719/2019-17. PROPOSTA DE ACORDO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **AZALEIAS DO VALE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Araricá/RS**, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 05/09/2019.
2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".
3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.
4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

PROCESSO	ENTIDADE
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço**, deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo 8 - Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (6603317), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
6. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 33 da mencionada Portaria.
7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Anexo: Formulário de Acordo (SEI nº 6603317).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/03/2021, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6603410** e o código CRC **C5048873**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4542/2021/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 6603410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Data de Envio:

08/03/2021 14:32:40

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM
sei@sistemaplug.com.br
sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.055719/2019-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_6603410.html
Anexo_6603317_Anexo_8.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.055719/2019-17.**Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 01250.055719/2019-17, de interesse da **AZALEIAS DO VALE** localidade de Araricá/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

	Sim	Não
Manifestação em apoio de peças jurídicas . Obs.:As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 34, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2016, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU de 09/04/2018 e 13/04/2018.	X	
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas.	Quantidade declarada	
	13	
Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art. 34, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU de 09/04/2018 e 13/04/2018. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	Quantidade validada	
	4	
TOTAL DE PONTOS	4	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 2-7 do evento sei 4795639, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 38-41 do evento sei 4795639, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 42-47 do evento sei 4795639, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 48-55 do evento sei 4795639, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 55-60 do evento sei 4795639, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 61-66 do evento sei 4795639, considerando que o declarante é representante legal da empresa.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 67-68 do evento sei 4795639, considerando que não foi apresentado cópia do Contrato Social, termo de posse ou Certificado de Micro Empreendedor Individual do declarante.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 80-91 do evento sei 4795639, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 2-7 do evento sei 4797744, considerando que foi apresentado cópia do formulário, e de acordo com o Art. 34, inciso II, §2 as manifestações em apoio devem ser apresentadas no original.

2. O art. 33 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC publicadas respectivamente no DOU de 09/04/2018 e 13/04/2018, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

Art. 33. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 33 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
13	-	4

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 15 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 15/06/2021, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7609016** e o código CRC **2E51D064**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 7609016



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7394/2021/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.055719/2019-17.**Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araricá/RS**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 31 e seguintes, conforme Despacho **SEI (7609016)**, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 35 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	4	-
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	0	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias", **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 18/06/2021, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/06/2021, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/06/2021, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7609669** e o código CRC **4E43393D**.

Minutas e Anexos

Despacho contagem de manifestações SEI (7609016)

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 7609669



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13211/2021/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2021.

À Senhora
ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Representante Legal da **AZALEIAS DO VALE** (CNPJ nº 33.332.100/0001-74)
Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina
93880-000 / ARARICÁ - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.055719/2019-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7394/2021/SEI-MCOM**, que trata do resultado prévio da fase de seleção.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>
6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/06/2021, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7609690** e o código CRC **FAB26FD5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13211/2021/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 7609690

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Data de Envio:

21/06/2021 00:23:39

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

QUADROSCONTABILIADÉ@GMAIL.COM

sei@sistemaplug.com.br

sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.055719/2019-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_7609690.html

Nota_Tecnica_7609669.html

Despacho_7609016.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

CHECKLIST

Município/UF: **Araricá/RS** – **CONVOCAÇÃO PARA FASE DE INSTRUÇÃO - 1º EXIGÊNCIA**

Processo nº: 01250.055719/2019-17 CNPJ: 33.332.100/0001-74

Número de concorrentes: 2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE (01250.048079/2019) **Sobrestado**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICÁ (01250.057942/2019) **Arqdef**Nome da entidade: **AZALEIAS DO VALE**Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019****Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019****Canal: 198****Frequência: 87,5**

1. Data de postagem/SEI: 31/10/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (4795507)
4. Estatuto Social: Fls. 4-11 (4795507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 12-13 (4795507) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 15-16 (4795507) para o período de 30/11/2019 a 20/11/2022.
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 19-24 (4795507)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz	Não	064123140469 15/08/1974	Heitor Novaz Saldanha e Maria Saldanha	927.850.850-00	Não
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello	PP	051498370450 14/01/1967	Silvano Dias de Mello e Florentina Aguirre de Mello	599.128.550-00	Não
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva	Não	085961580426 08/01/1990	Paulo Germano Heldt da Silva e Loresi Pinto	023.020.310-83	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 2-91 (4795639), 2-19 (4795713) e 2-7 (4797744)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 17 (4795507)
11. Pesquisa Anatel (5583651) e Radar (5583655)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5583667)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 4-11 (4795507)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15-16****Assinatura ao Código Civil:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, 9**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9049683) **Atividades de Rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: (9049680)
- 2.3 Certidão PGFN : (9049680)
- 2.4 Certidão CNDT: (9049680)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9049826)
- 3. Pesquisa Anatel (9049680) e Radar () **Sem sistema**
- 4. Anexo 6/ART: fl. () **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 05/01/2022: Estatuto Social OK, Certidões ok. Solicitar a apresentação do anexo 6 e a correção da Atividade principal do CNPJ.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/01/2022, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9048982** e o código CRC **D4CEF05F**.





CNPJ: **33.332.100/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:15:39 do dia 05/01/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Imprimir

Voltar



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.332.100/0001-74

Razão Social: AZALEIAS DO VALE

Endereço: R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA / CAMPO DA BRAZINA / / / 93800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401155459914288

Informação obtida em 05/01/2022 14:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?id=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZALEIAS DO VALE
CNPJ: 33.332.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:18 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **55E4.4B34.2AA1.8BC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZALEIAS DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.332.100/0001-74

Certidão nº: 253491/2022

Expedição: 05/01/2022, às 14:17:09

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZALEIAS DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.332.100/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.332.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
NOME EMPRESARIAL AZALEIAS DO VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 93.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA BRAZINA	MUNICÍPIO ARARICA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3529-2206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **14:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17.**

Entidade: **AZALEIAS DO VALE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 05/01/2022, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9049826** e o código CRC **6E3C7E20**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 9049826



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 188/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.055719/2019-17.**Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **AZALEIAS DO VALE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Araricá/RS**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Após análise do recurso interposto pela Associação Cultural de Radiodifusão Cultura do Vale - RS em razão do resultado prévio da fase de seleção, recurso que foi conhecido e não provido, informa-se que, na localidade, foram identificadas duas [2] entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no DOU de 05/09/2019.

4. Assim, em atenção ao art. 37 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	1ª
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

Dispositivo	Descrição	Análise



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI- MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (9050278).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p>
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	<p>Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, 9049683, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.</p>

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

8. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 39 da Portaria.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/01/2022, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 06/01/2022, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 06/01/2022, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9061519** e o código CRC **BA29D8CA**.

CNPJ (9049683)

Formulário Anexo 6 (9050278)

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 9061519



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 229/2022/MCOM

Brasília, 06 de janeiro de 2022.

À Senhora
ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Representante Legal da **AZALEIAS DO VALE** (CNPJ nº 33.332.100/0001-74)
Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina
93.880-000 - ARARICÁ/RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.055719/2019-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 188/2022/SEI-MCOM** desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 06/01/2022, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9050471** e o código CRC **1686D077**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 229/2022/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 9050471



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Data de Envio:

06/01/2022 14:18:37

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM

sei@sistemaplug.com.br

sistemaplugsei@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.055719/2019-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_9050471.html

Nota_Tecnica_9061519.html

Formulario_9050278_Anexo_6.pdf

CNPJ_9049683_1CNPJ.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

ESC Est Ens Fun Jose De Oliveira Neto

Av. Vinte de Setembro

Padaria E Confeitaria Avenida

ins - Ararica

29 37 11S 50 55 42W LOCAL PROPOSTO

Machad

Av. José Antônio de Oliveira Neto

R. Orani

Ernesto Helmut Rech

R. Emilio Jung

R. Dom Feliciano

Image © 2022 CNES / Airbus

29°37'11.00"S 50°55'42.00"O elev 30 m altitude d

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

3/29/22 9:59 AM

Página 1 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	ARARICÁ	01250.055719/2019	230	29S3711	50W5542	ACO	AZALEIAS DO VALE
0.07	RS	ARARICÁ	01250.015102/2019	0	29S3713	50W5541	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.11	RS	ARARICÁ	53900.031756/2016	0	29S3712	50W5546	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.11	RS	ARARICÁ	53000.053719/2010	30	29S3712	50W5546	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.30	RS	ARARICÁ	01250.048079/2019	230	29S3713	50W5531	OUTSO B	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO CULTURA DO VALE
0.52	RS	ARARICÁ	53000.092613/2006	30	29S3656	50W5551	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA INFORMATIVA, RECREATIVA E CULTURAL ARARICA
0.80	RS	ARARICÁ	01250.057942/2019	230	29S3737	50W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICA
0.82	RS	ARARICÁ	53000.063347/2005	20	29S3651	50W5522	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO ARARICÁ
0.88	RS	ARARICÁ	53000.034507/2005	20	29S3649	50W5521	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL RECREATIVA E CULTURAL AZALEIAS DE ARARICA
3.36	RS	NOVA HARTZ	53000.070543/2013	66	29S3726	50W5338	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA INTEGRACAO DE NOVA HARTZ
3.39	RS	NOVA HARTZ	53000.071832/2013	66	29S3720	50W5336	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITARIO DE NOVA HARTZ
3.40	RS	NOVA HARTZ	53000.070269/2013	66	29S3723	50W5336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NASCENTE - ACEN
	RS	NOVA HARTZ	01250.042128/2019	0	29S3725	50W5335	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230
Número do Processo: 012500557192019

3/29/22 9:59 AM

Página 2 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.72	RS	NOVA HARTZ	53000.019182/2010	0	29S3720	50W5324	ARQCD I	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA HARTZ
4.20	RS	PAROBÉ	53790.001653/1998	4	29S3500	50W5500	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALEXANDRIA
4.32	RS	NOVA HARTZ	01250.024564/2018	0	29S3649	50W5303	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA, E DE PRODUCAO SOCIAL DE NOVA HARTZ
4.46	RS	NOVA HARTZ	01250.006398/2016	19	29S3503	50W5425	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
4.46	RS	NOVA HARTZ	01250.076256/2017	19	29S3503	50W5425	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
4.46	MG	CARATINGA	53000.017441/2010	0	29S3503	50W5425	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS SOLIDARIOS DE CARATINGA
4.46	RS	NOVA HARTZ	53790.000874/2002	19	29S3503	50W5425	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
4.85	RS	NOVA HARTZ	53000.038995/2003	19	29S3457	50W5408	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVA HARTZ
4.95	RS	NOVA HARTZ	53000.027527/2009	0	29S3438	50W5447	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE NOVA HARTZ
5.05	RS	SAPIRANGA	53790.001387/1998	5	29S3653	50W5849	DECRE N	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
5.05	RS	SAPIRANGA	53000.044991/2012	5	29S3653	50W5849	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
5.05	RS	SAPIRANGA	53000.016325/2014	5	29S3653	50W5849	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM
	RS	SAPIRANGA	53000.052340/2012	5	29S3758	50W5846	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HARMONIA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO**Processo nº: 01250.055719/2019-17.****Interessado: AZALEIAS DO VALE.****Assunto: OFÍCIO N° 229/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 9050471)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **AZALEIAS DO VALE**, na localidade de **ARARICÁ/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</p>	9599594, págs. 04 a 06	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</p>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	9599594, pág. 05	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	9599594, pág. 05 e 06	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	9599594, pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	9599594, pág. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	9599594, pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	9599594, pág. 05	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	9599594, pág. 17 a 19	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	9599594 9618498 9618507	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	9599594 9618498 9618507			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 29 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/04/2022, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/04/2022, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9618512** e o código CRC **25034EBA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 9618512



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**Data/Hora: **06/06/2022 12:28:50****Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

UF: RS	Município: Araricá
---------------	---------------------------

Município	Canal	Frequência
Araricá	198	87,5

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**Data: **06/06/2022**Hora: **12:28:50**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?id=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.332.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
NOME EMPRESARIAL AZALEIAS DO VALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
CEP 93.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA BRAZINA	MUNICÍPIO ARARICA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUADROSCONTABILIAD@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3529-2206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **12:29:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



CNPJ: **33.332.100/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:30:24 do dia 06/06/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.332.100/0001-74

Razão Social: AZALEIAS DO VALE

Endereço: R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA / CAMPO DA BRAZINA / / / 93800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2022 a 27/06/2022

Certificação Número: 2022052905483812955403

Informação obtida em 06/06/2022 12:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?id=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZALEIAS DO VALE
CNPJ: 33.332.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:19 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **F964.B783.C36C.6D03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZALEIAS DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.332.100/0001-74

Certidão nº: 18016794/2022

Expedição: 06/06/2022, às 12:37:08

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZALEIAS DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.332.100/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

CHECKLIST

Município/UF: **Araricá/RS** –

Processo nº: 01250.055719/2019-17

CNPJ: 33.332.100/0001-74

Número de concorrentes: 2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE (01250.048079/2019) **Sobrestado**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO E PRODUCAO SOCIAL DE ARARICÁ (01250.057942/2019) **Arqdef**Nome da entidade: **AZALEIAS DO VALE**Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019****Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019****Canal/Frequência: 198 - 87,5 (9959493)**

1. Data de postagem/SEI: 31/10/2019 CADSEI
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 1-3 (4795507)
4. Estatuto Social: Fls. 4-11 (4795507) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 12-13 (4795507) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 15-16 (4795507) para o período de 30/11/2019 a 20/11/2022.
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 19-24 (4795507)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz	064123140469 15/08/1974	Heitor Novaz Saldanha e Maria Saldanha	927.850.850-00	Não
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello	051498370450 14/01/1967	Silvano Dias de Mello e Florentina Aguirre de Mello	599.128.550-00	Não
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva	085961580426 08/01/1990	Paulo Germano Heldt da Silva e Loresi Pinto	023.020.310-83	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 2-91 (4795639), 2-19 (4795713) e 2-7 (4797744)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 17 (4795507)
11. Pesquisa Anatel (5583651) e Radar (5583655)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5583667)
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 4-11 (4795507)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art.13**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15-16****Assinatura ao Código Civil:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, 9**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9959517)
- 2.2 Certidão FGTS: (9959517)
- 2.3 Certidão PGFN : (9959517)
- 2.4 Certidão CNDT: (9959517)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9960981)
- 3. Pesquisa Anatel (9959517) e Fiscaliza (9960426)
- 4. Anexo 6/ART: fl. 04 - 06 (9599594)
- 5. Despacho Técnico de Aprovação: (9618512)

OBSERVAÇÕES: 06/06/2022 - PROCESSO INSTRUÍDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/06/2022, às 15:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9960426** e o código CRC **B1B9AF04**.



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhum a informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **Tarefas** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Foruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>				
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="text" value="+"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>				
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="293711"/>	Lon: <input type="text" value="505542"/>	Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>	

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17**.

Entidade: **AZALEIAS DO VALE**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.055719/2019-17, de interesse da **AZALEIAS DO VALE**, na localidade de Ararica/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/06/2022, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9960935** e o código CRC **EFE69A0E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 9960935



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17.**

Entidade: **AZALEIAS DO VALE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (9959517).

Brasília, 06 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 06/06/2022, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9960981** e o código CRC **3F0061EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 9960981



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.055719/2019-17.**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **AZALEIAS DO VALE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araricá/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (4795507)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-11 (4795507)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 12-13 (4795507)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 15-16 (4795507)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 19-24 (4795507)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-91 (4795639), 2-19 (4795713) e 2-7 (4797744)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 17 (4795507)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 04 - 06 (9599594) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9618512)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(9959517)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(9959517)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(9959517)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(9959517)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(9959517)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9960935) (9960930)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 O requerimento da **Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá** constante no processo nº 01250.057942/2019-07, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A esse respeito a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica 3746/2020/SEI-MCOM (5880622), encaminhada através do Ofício 4932/2021(5869439), recebido em 29/12/2020 conforme AR (6476386). Tendo transcorrido o prazo para recurso o processo foi arquivado definitivamente e a entidade notificada por meio do Ofício nº 4363/2021/MCOM (6577427), recebido em 23/03/2021, conforme AR (7134032).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.057942/2019-07	Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 25, inciso III

5.2 O requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE** constante no processo nº 01250.048079/2019-99, foi igualmente analisado. Em atendimento ao caput do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 4544/2021/MCOM (6603425), que embora não conste o AR anexado ao processo a entidade concorrente se manifestou dizendo não ter interesse no acordo. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 28-35 da portaria 4334/2015 com suas alterações a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS, não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 15642/2021/SEI-MCOM (6393987), encaminhada por meio do Ofício 23994/2021/MCOM (8417170), recebido em 14/01/2022 conforme AR Postal (9286842):

ENTIDADES CONCORRENTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	7609016	1ª COLOCADA
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE RS	7609570	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG 9618512), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9618507).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9960981).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/06/2022, às 08:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 07/06/2022, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/06/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9961039** e o código CRC **64689258**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** em uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de Oliveira nº 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Ofício Interno nº 21332/2022/MCOM

Brasília, 20 de junho de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM (9961039)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM (9961039), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 20/06/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10069671** e o código CRC **D1EF24A7**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 21332/2022/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 10069671



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU/lml

NUP: 01250.055719/2019-17

INTERESSADAS: AZALEIAS DO VALE e UNIÃO/SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO – SERAD

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS

- I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Araricá/RS, em observância ao **Edital nº 230/2019, de 05/09/2019**.
- II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.
- III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 21332/2022/MCOM, de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Radiodifusão – SERAD deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Para tal fim, determinou a SERAD fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de **5 de junho de 2019**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Araricá/RS**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a SERAD emitiu sua primeira manifestação nos autos (**NOTA TÉCNICA Nº 12004/2020/SEI-MCTIC - SEI nº 5583768**), no seguinte sentido, *in verbis*:

“1. Por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o resultado prévio da fase de habilitação, a saber:”

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.055719/2019-17	Azaleias do Vale	Habilitada
01250.048079/2019-99	Associação Cultural de Radiodifusão Cultura do Vale - RS	Habilitada
01250.057942/2019-07	Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o resultado prévio da fase de habilitação.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á definitivo o resultado, nos termos do art. 27 da Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.”

4. Após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 31 e seguintes^[1] da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e, em observância ao art. 35^[2] da mesma Portaria, a Coordenação-Geral de Outorgas da SERAD tornou público o resultado prévio da fase de seleção, nos termos da sua NOTA TÉCNICA Nº 7394/2021/SEI-MCTIC (SEI nº 7609669), qual seja:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS	
		PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	4	-
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	0	-

5. Acrescentando, ainda, que:

“4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica às interessadas o resultado prévio da fase de seleção.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as “concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias”, **improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?dfd=20220629&e=4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério."

6. Uma vez apresentados os recursos pelas entidades concorrentes, no decorrer do prazo concedido, e, dando seguimento ao presente feito, assim se manifestou a SERAD em sua **NOTA TÉCNICA Nº 188/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 9061519)**, in verbis:

"1. Trata-se de requerimento de autorização da **AZALEIAS DO VALE**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Araricá/RS**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas respectivamente no DOU em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Após análise do recurso interposto pela Associação Cultural de Radiodifusão Cultura do Vale - RS em razão do resultado prévio da fase de seleção, recurso que foi conhecido e não provido, informa-se que, na localidade, foram identificadas duas [2] entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 230/2019, publicado no DOU de 05/09/2019.

4. Assim, em atenção ao art. 37 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, segundo o qual, 'Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias', informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	1ª
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado definitivo da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (9050278). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).
	Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, 9049683, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal 'atividades de rádio', o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

7. Oportunamente, esclarece-se que o processo da concorrente permanecerá sobrestado até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será indeferido e arquivado definitivamente.

8. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 39 da Portaria.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC."

7. Em razão de requerimento apresentado pela **AZALEIAS DO VALE**, emitiu a SERAD sua última manifestação nos autos, por meio da sua **NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 9961039)**, nos seguintes termos, in litteris:

"1. Trata-se do requerimento da **AZALEIAS DO VALE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araricá/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?id=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro
Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (4795507)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-11 (4795507)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 12-13 (4795507)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 15-16 (4795507)
5. Comprovações relativas à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 19-24 (4795507)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-91 (4795639), 2-19 (4795713) e 2-7 (4797744)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 17 (4795507)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 04 - 06 (9599594) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9618512)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(9959517)
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(9959517)
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(9959517)
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(9959517)
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(9959517)
14. Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9960935) (9960930)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 O requerimento da Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá, constante no processo nº 01250.057942/2019-07, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A esse respeito a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica 3746/2020/SEI-MCOM (8880622).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?dtd=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

encaminhada através do Ofício 4932/2021(5869439), recebido em 29/12/2020 conforme AR (6476386). Tendo transcorrido o prazo para recurso o processo foi arquivado definitivamente e a entidade notificada por meio do Ofício nº 4363/2021/MCOM (6577427), recebido em 23/03/2021, conforme AR (7134032).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.057942/2019-07	Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 25, inciso III

5.2 O requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS, constante no processo nº 01250.048079/2019-99, foi igualmente analisado. Em atendimento ao caput do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício 4544/2021/MCOM (6603425), que embora não conste o AR anexado ao processo a entidade concorrente se manifestou dizendo não ter interesse no acordo. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 28-35 da portaria 4334/2015 com suas alterações a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS, não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 15642/2021/SEI-MCOM (8393987), encaminhada por meio do Ofício 23994/2021/MCOM (8417170), recebido em 14/01/2022 conforme AR Postal (9286842):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	7609016	1ª COLOCADA
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	7609570	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COESA MCOM ENG (9618512), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9618507).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9960981).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."

8. Conforme registra referida NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 9961039), apenas a AZALEIAS DO VALE apresentou a documentação exigida na fase de seleção pública, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme se segue:

REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro: Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro
Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

9. Diante desse quadro, considerou a SERAD que, "Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo" (negritos), conforme check-list transcrito acima.

10. Importante salientar, ademais, considerando a distância de quatro quilômetros, ter sido constatada a existência de outras interessadas em executar o serviço objeto deste feito, a exemplo da Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá, cujo autos foram arquivados num primeiro momento, em razão da existência de vínculo político-partidário e, mesmo após ter sido regularmente notificada, o prazo para recurso transcorreu sem manifestação, sendo os autos, dessa forma, arquivados definitivamente.

11. O requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS, por sua vez, foi igualmente analisado e, após ser oportunizada a possibilidade de, em associação com as demais concorrentes, "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto", não houve manifestação favorável das entidades para firmarem acordo entre si, não alcançando, assim, pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações das concorrentes no certame.

12. Por não caber mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente, decisão da qual foi regularmente notificada.

13. Destarte, constatando que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga da primeira colocada - AZALEIAS DO VALE - atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, e no art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9618507), de acordo com o Despacho COESA MCOM ENG (9618512), posicionou-se a SERAD pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, "tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."

14. Feito o relatório, segue nosso parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

15. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e demais normas aplicáveis à espécie.

16. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio que regulamentam o tema, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?dfd=20220629&e=4472-ab40-d3127f9d0fc1

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2 e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;**
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;**
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;**
- IV - comprovação de maioridade dos diretores;**
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;**

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."

17. Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise é regido pela **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, que estabelece, *ipsis litteris*:

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;**
- II - habilitação;**
- III - seleção da entidade com maior representatividade;**
- IV - instrução do processo selecionado; e**
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.**

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

- II - estatuto social da entidade atualizado;**
- III - ata de constituição da entidade;**
- IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;**
- V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;**
- VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e**
- VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).**

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
 - II - certificado de reservista;
 - III - cédula de identidade;
 - IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
 - V - carteira profissional;
 - VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - VII - passaporte.
- (...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

- I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
- II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

- I - razão social da entidade;
- II - número de registro no CNPJ da entidade;
- III - serviço objeto da outorga;
- IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V - prazo de outorga e;
- VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998."

18. Deixando claro, assim, o arcabouço normativo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de serviço de radiodifusão comunitária em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

19. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen*, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. II da Lei Complementar nº 73, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU.

20. Destarte, compulsando os autos, verifica-se trata os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Araricá/RS, motivando manifestações de interesse de três entidades, quais sejam:

- AZALEIAS DO VALE;
- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO SOCIAL DE ARARICÁ; e
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS.

21. Conforme registrou a SERAD em sua última manifestação (NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 9961039), o requerimento da Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá foi arquivado, por haver sido constatada a existência de vínculo político-partidário, aspecto vedado nas disposições previstas no art. 25, inciso III[3], da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, deste Ministério, ao passo que a Associação Cultural de Radiodifusão Cultural do Vale - RS teve sobre seu pleito a incidência das disposições contidas nos arts. 28 a 35 da mesma Portaria, quando deixou de alcançar pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, ao se recusar a firmar acordo, nos termos do art. 30[4] da mesma norma.

22. Vejamos, a propósito, como se manifestou a SERAD por meio de sua supracitada NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCTIC (SEI nº 9961039), *in verbis*:

"1. Trata-se do requerimento da AZALEIAS DO VALE para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?url=2dfdf2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

2dfdf2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro
Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO	DO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (4795507)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-11 (4795507)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 12-13 (4795507)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 15-16 (4795507)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 19-24 (4795507)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-91 (4795639), 2-19 (4795713) e 2-7 (4797744)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 17 (4795507)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 04 - 06 (9599594) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9618512)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(9959517)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(9959517)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(9959517)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(9959517)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(9959517)
14.		(9960935) (9960930)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camaraa.leg.br/?id=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 O requerimento da **Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá**, constante no processo nº 01250.057942/2019-07, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A esse respeito a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica 3746/2020/SEI-MCOM (5880622), encaminhada através do Ofício 4932/2021(5869439), recebido em 29/12/2020 conforme AR (6476386). Tendo transcorrido o prazo para recurso o processo foi arquivado definitivamente e a entidade notificada por meio do Ofício nº 4363/2021/MCOM (6577427), recebido em 23/03/2021, conforme AR (7134032).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.057942/2019-07	Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 25, inciso III

5.2 O requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS**, constante no processo nº 01250.048079/2019-99, foi igualmente analisado. Em atendimento ao caput do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício 4344/2021/MCOM (6603425), que embora não conste o AR anexado ao processo a entidade concorrente se manifestou dizendo não ter interesse no acordo. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 28-35 da portaria 4334/2015 com suas alterações a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS, não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 15642/2021/SEI-MCOM (8393987), encaminhada por meio do Ofício 23994/2021/MCOM (8417170), recebido em 14/01/2022 conforme AR Postal (9286842):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	7609016	1ª COLOCADA
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	7609570	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9618512), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9618507).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9960981).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica."

23. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que deixou de selecionar a **Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá** e a **Associação Cultural de Radiodifusão Cultural do Vale - RS**, declarando vencedora a **AZALEIAS DO VALE**, por cumprir as exigências que lhe foram impostas por este Ministério, com fulcro no arcabouço jurídico de regência da espécie.

24. Com efeito, verifica-se que o **requerimento administrativo** apresentado pela **AZALEIAS DO VALE** é **temporário**, porquanto foi apresentado em **30 de setembro de 2019** e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **04 de novembro de 2019**, dentro, assim, do prazo previsto no **Edital nº 230/2019**, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, conforme checklist realizado pela SERAD (SEI nº 9960426).

25. A entidade vencedora carrou os seguintes documentos, dentre outros:

- i) Requerimento de outorga com as declarações nele elencadas (SEI nº 4795507, fls. 1-3);
- ii) Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 4795507, fls. 4-11);
- iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (SEI nº 4795507, fls. 12-13);
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (SEI nº 4795507, fls. 15-16);
- v) Comprovações relativas à maioria e à nacionalidade dos dirigentes (SEI nº 4795507, fls. 19-24);
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (SEI nº 4795639, fls. 2-91, nº 4795713, fls. 2-19 e nº 4797744, fls. 2-7);
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (SEI nº 4795507, fls. 17);
- viii) Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (SEI nº 9599594, fls. 04-06 - Despacho COESA_MCOM_ENG. SEI nº 9618512);
- ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (SEI nº 9959517);
- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (SEI nº 9959517);
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (SEI nº 9959517);
- xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (SEI nº 9959517);
- xiii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (SEI nº 9959517); e
- xiv) Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (SEI nº 9960935 e nº 9960930).

26. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (art. 11), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria nº 4.334, de 2015, deste Ministério;

27. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (SEI nº 9960426).

28. Consta no teor do **requerimento de outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SEI nº 4795507).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923221538

https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?url=2dfdf2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

2dfdf2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

29. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

30. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da **AZALEIAS DO VALE**, para prestação do **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Araricá/RS**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 30 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade **AZALEIAS DO VALE**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Araricá/RS**, pelo prazo de 10 (dez) anos;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 2022.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

[1] “**Art. 31.** Não alcançando êxito a iniciativa de acordo ou caso este não abranja todas as concorrentes, a classificação no certame será definida conforme a representatividade de cada entidade.

Art. 32. A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço. (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As manifestações em apoio das pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço serão contabilizadas apenas como critério de desempate. (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 2º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores. (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 33. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - manifestações em apoio das pessoas físicas.

§ 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 34. Cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada separadamente, conforme os modelos indicados nesta Portaria (Anexos 3 e 4), acompanhada da seguinte documentação:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - manifestações em apoio de pessoas físicas: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante.

§ 1º Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado.

§ 2º As manifestações em apoio deverão ser apresentadas no original, excetuados os documentos a elas anexados.”

[2] “**Art. 35.** Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)”

[3] “**Art. 25.** São hipóteses de inabilitação:

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

II - apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;

(...)”

[4] “**Art. 30.** Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério das Comunicações, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)”

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250055719201917 e da chave de acesso b58b38a4



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923221538 e chave de acesso b58b38a4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-06-2022 15:32. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01530/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.055719/2019-17

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr^a. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade Azaleias do Vale, na localidade de Araricá/RS.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade. Além disso, a referida NOTA TÉCNICA esclarece que a Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá foi eliminada do certame em razão da existência de vínculo político-partidário, sendo apresentado recurso administrativo pela citada Associação, o qual foi analisado e improvido. Por sua vez, a Associação Cultural de Radiodifusão Cultura do Vale/RS não obteve número de manifestações em apoio superior à entidade Azaleias do Vale, motivo pelo qual aquela ficou classificada em segundo lugar, enquanto esta ficou classificada em primeiro lugar.
4. Deste modo e após o devido atendimento da orientação apresentada no item 30 do PARECER n. 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela entidade Azaleias do Vale, na localidade de Araricá/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250055719201917 e da chave de acesso b58b38a4



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923224462 e chave de acesso b58b38a4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-06-2022 16:24. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923224462

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?id=2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01532/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.055719/2019-17

INTERESSADOS: AZALEIAS DO VALE

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 29 de junho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250055719201917 e da chave de acesso b58b38a4



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 923303204 e chave de acesso b58b38a4 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-06-2022 18:02. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29447781/chave/b58b38a4/visualizar/1545583980-923303204

<https://m01e-g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

DESPACHO

Processo nº: **01250.0055719/2019-17**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU10110502), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 29/06/2022, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10110559** e o código CRC **568E595D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 10110559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

DESPACHO

Processo nº: 01250.055719/2019-17

Referência: Parecer Jurídico nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10110502)

Interessado: Azaleias do Vale

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10110502) e providências cabíveis.

Brasília, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 30/06/2022, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10111915** e o código CRC **6BAC51F5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 10111915



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.332.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AZALEIAS DO VALE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 93.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA BRAZINA	MUNICÍPIO ARARICA	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUADROSCONTABILIADE@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3529-2206
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **10:46:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

CNPJ: **33.332.100/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:47:31 do dia 07/07/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Imprimir

Voltar

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.332.100/0001-74
Razão Social: AZALEIAS DO VALE
Endereço: R MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA / CAMPO DA BRAZINA / / / 93800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2022 a 04/08/2022

Certificação Número: 2022070601094724088509

Informação obtida em 07/07/2022 10:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZALEIAS DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.332.100/0001-74

Certidão n°: 21346817/2022

Expedição: 07/07/2022, às 10:49:23

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZALEIAS DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.332.100/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZALEIAS DO VALE
CNPJ: 33.332.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:49:38 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **2041.C7AB.BE01.18F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17**.

Entidade: **AZALEIAS DO VALE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10110502) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur - 29. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta em anexo (10142809)**.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 07 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/07/2022, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 08/07/2022, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10142818** e o código CRC **3E9428BE**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa ação de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a ação da cultura geral das localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6152, DE 11 DE JULHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL** designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10155610** e o código CRC **75AB08C3**.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 10155610

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Brasília, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6152, de 11 de Julho de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 05/08/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10155632** e o código CRC **9B5774FC**.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 10155632



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Ofício Interno nº 22388/2022/MCOM

Brasília, 11 de Julho de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6152/2022/SEI-MCOM (10155610) e Exposição de Motivos (10155632)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10142818), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6152/2022/SEI-MCOM (10155610) e Exposição de Motivos (10155632), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 13/07/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10157356** e o código CRC **862B57AB**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 22388/2022/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 10157356



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Imprimir recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de acesso com as seguintes características:

Data de envio: 11/08/2022 15:15:43
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7326996
Data prevista de publicação: 12/08/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os anúncios selecionados somente serão divulgados na data e no jornal indicado no Ofício de validação e análise de publicação publicada após a publicação da disciplina a partir de nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
14797443	ATO PORTARIA MCOM NA 6153.rtf	458ad08dd0e07fcf 5e347a1aaee06c45	9,00	R\$ 350,28
14797444	ATO Despacho NA 249.22.rtf	45d39e642768bca4 d2a90b1697e17b80	5,00	R\$ 194,60
14797445	ATO PORTARIA MCOM NA 6152.rtf	1c0daf1904060229 728621cc2a7158cf	9,00	R\$ 350,28
14797446	ATO PORTARIA MCOM NA 6174.rtf	c32e4c0d52e2d89b dbd2d819377330bb	9,00	R\$ 350,28
14797447	ATO PORTARIA MCOM NA 6124.rtf	647253b38657eaf9 52abdd0c57a86e51	9,00	R\$ 350,28
14797448	ATO PORTARIA MCOM NA 6149.rtf	a7018f7102525b4e 7be3a513caa77c4d	6,00	R\$ 233,52
14797449	ATO PORTARIA MCOM NA 6195.rtf	aeb82b3f41ea00d7 b12fee276d9b777d	8,00	R\$ 311,36
14797450	ATO PORTARIA MCOM NA 6066.rtf	e516304fa01cc39b c0432cc337ba7707	7,00	R\$ 272,44
14797451	ATO PORTARIA MCOM NA 6210.rtf	f44c121b81a11329 bcac8c8820fd58a4	7,00	R\$ 272,44
14797452	ATO PORTARIA MCOM NA 6213.rtf	e452d9bf53e063fe 9c6e11fb95a89c2e	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			75,75	R\$ 2.957,92

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=7326996

https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.152, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17.**

Entidade: **AZALEIAS DO VALE.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 6.152 de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial da União de 12/08/2022, que autoriza a AZALEIAS DO VALE a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.055719/2019-17, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/08/2022, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 16/08/2022, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10304688** e o código CRC **17FA49ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI-MCOM nº 10304688



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

BOM DIA
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	RS	Distrito:	
Município:	Araricá	Sub Distrito:	
Canal:	198	Local Especifico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	AZALEIAS DO VALE	CNPJ:	33.332.100/0001-74
Nome Fantasia:		Bairro:	CAMPO DA BRAZINA
Logradouro:	RUA MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA	Número:	76
Telefone:	(51) 35292206	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
<input type="checkbox"/> Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	33332100000174	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	AZALEIAS DO VALE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	93880000	Logradouro:	RUA MARIA ERNESTA DE OLIVEIRA
Número:	76	Complemento:	
Município:	Araricá	Bairro:	CAMPO DA BRAZINA
		Estado:	RS
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	51 35292206	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil		
Número do CEP:	93880000	Logradouro:	Rua Maria Ernesta de Oliveria
Número:	76	Complemento:	
Município:	Araricá	Bairro:	Campo da Brazina
		Estado:	RS
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	51	35292206	Fax:
			E-mail: quadroscontabilidade@gmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250055719201917	Fistel:	50442963688
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6152	Portaria	MC	11/07/2022	12/08/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>
 me:///C:/Users/ALICIO~1.SIL/AppData/Local/Temp/QM6HKRRB.htm

15/08/2022

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Ofício Interno nº 23927/2022/MCOM

Brasília, 15 de Agosto de 2022

Á Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10155632)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10304688), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10155632), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 15/08/2022, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10312939** e o código CRC **8794E01A**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 23927/2022/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 10312939



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Brasília, 14 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7.714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual, expediu a Portaria MCOM nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 23454/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.055719/2019-17.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2022, às 20:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10402555** e o código CRC **544C5006**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23454/2022/MCOM - Processo nº 01250.055719/2019-17 - Nº SEI: 10402555



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3642292

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 21/09/2022 17:21:42
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.007835/2022-02
Interessados:

Helenucia Bezerra de Araujo

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Ofício nº 23454/2022/MCOM 3642291

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

residencia.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=109987&id_documento=4058540&id_orgao_acesso_exte... 1/1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/20102136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.****A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.**Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/05/2023, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10913493** e o código CRC **00AA7C23**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.055719/2019-17**.

Entidade: **AZALEIAS DO VALE**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/05/2023, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10913503** e o código CRC **512EBE89**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10913493).

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

Documento nº 10913503



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Brasília, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/06/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10930749** e o código CRC **B4D745D1**.



Ofício Interno nº 36681/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Brauner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10930749)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM (9961039) e Parecer nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10110502), encaminho a Exposição de Motivos (10930749), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/06/2023, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10930750** e o código CRC **33DC06BA**.



Ofício Interno nº 37674/2023/MCOM

Brasília, 20 de Junho de 2023

Ao Senhor
Énio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10930749)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10913503), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10930749), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 20/06/2023, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10963281** e o código CRC **A7EE8F90**.



Brasília, 20 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 17022/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.055719/2019-17.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/06/2023, às 00:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10965361** e o código CRC **3089357B**.

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

Documento nº 10965361



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

Brasília, 21 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU de 12/08/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.152, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2022 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.152, DE 11 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de Oliveira, nº 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7714/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.055719/2019-17.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **AZALEIAS DO VALE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araricá/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/10/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
AZALEIAS DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rozeli Maria Saldanha da Luz
Secretário: Vitelio Aguirre de Mello
Tesoureiro : Deividi Pinto da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro
Coordenadas geográficas: 29°37'11"S de latitude e 50°55'42"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, 785 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerra em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (4795507)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 4-11 (4795507)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 12-13 (4795507)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 15-16 (4795507)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 19-24 (4795507)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/20fd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Nota Técnica 7714 (5081053)

SEI 01250.055719/2019-17 / pg. 1

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 2-91 (4795639), 2-19 (4795713) e 2-7 (4797744)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 17 (4795507)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 04 - 06 (9599594) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9618512)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(9959517)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(9959517)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(9959517)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(9959517)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(9959517)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9960935) (9960930)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 O requerimento da **Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá**, constante no processo nº 01250.057942/2019-07, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi constatado a existência de vínculo político-partidário. A esse respeito a entidade foi notificada por meio da Nota Técnica 3746/2020/SEI-MCOM (5880622), encaminhada através do Ofício 4932/2021(5869439), recebido em 29/12/2020 conforme AR (6476386). Tendo transcorrido o prazo para recurso o processo foi arquivado definitivamente e a entidade notificada por meio do Ofício nº 4363/2021/MCOM (6577427), recebido em 23/03/2021, conforme AR (7134032).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.057942/2019-07	Associação de Comunicação e Produção Social de Araricá	Estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza.	Art. 25, inciso III

5.2 O requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS**, constante no processo nº 01250.048079/2019-99, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de “entrem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto” através do Ofício 4544/2021/MCOM (6603425), que embora não conste o AR anexado ao processo a entidade concorrente se manifestou dizendo não ter interesse no acordo. Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 28-35 da portaria 4334/2015 com suas alterações a contagem das manifestações em apoio, e como a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS, não alcançou pontuação suficiente para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, e tendo em vista que não cabe mais recurso, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 15642/2021/SEI-MCOM (8393987), encaminhada por meio do Ofício 23994/2021/MCOM (8417170), recebido em 14/01/2022 conforme AR Postal (9286842):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO	SITUAÇÃO
01250.055719/2019-17	AZALEIAS DO VALE	7609016	1ª COLOCADA
01250.048079/2019-99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO CULTURA DO VALE - RS	7609570	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9618512), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9618507).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Araricá/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento conforme Despacho (9960981).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/20fd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Nota Técnica 7714 (5881055)

SEI 01250.055719/2019-17 / pg. 2

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 07/06/2022, às 08:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 07/06/2022, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/06/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/06/2022, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9961039** e o código CRC **64689258**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

- Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.055719/2019-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
- Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
- Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055719/2019-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, cuja sede se situa na Rua Maria Ernesta de 76 - Campo da Brazina, na localidade de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez reito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2022/136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 9961039

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

Nota Técnica 7714 (9961039)

SEI 01250.055719/2019-17 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de junho de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **AZALEIAS DO VALE**, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 307 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 30/06/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4378112** e o código CRC **9373E5DA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SUPER nº 4378112

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2106/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 307/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 307/2023 (4378108), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade AZALEIAS DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 33.332.100/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araricá/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4378764** e o código CRC **8B5C5C32** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.055719/2019-17

SUPER nº 4378764

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 307/2023 (4378108), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 307/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4378112), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 03/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4382236** e o código CRC **AC7FB33A** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.055719/2019-17

Nota SAJ - Radiodifusão nº 149 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	AZALEIAS DO VALE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.055719/2019-17

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.055719/2019-17, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.152/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **AZALEIAS DO VALE**, CNPJ nº 33.332.100/0001-74, na localidade de **Araricá/RS**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.055719/2019-17, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>



2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6371533** e o código CRC **9ECAF01D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 66/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.055719/2019-17.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00307/2023MCOM, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Araricá/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00307/2023 MCOM (4377605), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.055719/2019-17, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 6.152, DE 11 DE JULHO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Araricá, estado do Rio Grande do Sul sem direito à exclusividade, para a entidade Azaleias do Vale, inscrita no CNPJ sob o nº 33.332.100/0001-74, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela [Lei nº 9.612, de 1998](#), leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 7714/2022/SEI-MCOM, de 20/06/2022 (4378111), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificada pela EM nº 00307/2023 (4377605), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
 - Parecer Jurídico nº 00484/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4377583), de 29/06/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4377594).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 33.332.100/0001-74
NOME EMPRESARIAL: AZALEIAS DO VALE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROZELI MARIA SALDANHA DA LUZ
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2025 às 13:54 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 16/04/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 16/04/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6422062** e o código CRC **EA08190A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 6422062

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Azaleias do Vale, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado, substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 421, de 16 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Azaleias do Vale, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra da Casa Civil, substituta, da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 16/04/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6580289** e o código CRC **D15B3631** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

MENSAGEM Nº 421

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Azaleias do Vale, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>



2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 457/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.152, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2022, que outorga autorização à Azaleias do Vale, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 17/04/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6580952** e o código CRC **285A73F4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 6580952

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6580552) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 17/04/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6581210** e o código CRC **331342F7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.055719/2019-17

SEI nº 6581210

2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2dfd2136-953e-4472-ab40-d3127f9d0fc1>